

Boletim Interno SESP

Edição Quinzenal nº 024 /2025

Período: de 16 de dezembro à 31 de dezembro de 2025

Publicada por meio digital

Secretaria de
Segurança Pública



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Sumário

1. ATOS DO SECRETÁRIO.....	3
2. ATOS DO CHEFE DE GABINETE E SUBSECRETÁRIOS.....	61
3. ATOS NORMATIVOS.....	61
4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	65
5. ASSUNTOS DE PESSOAL	74
6. ATOS DO CORREGEDOR, JUSTIÇA, DISCIPLINA, CORREIÇÃO E OUVIDORIA.....	78
7. COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	79
8. ASSUNTOS GERAIS	89

1. ATOS DO SECRETÁRIO

(DOERJ nº 232 de 17.12.2025, página 175)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 12/12/2025

PROCESSO Nº SEI-090001/002454/2025- AUTORIZO a cessão do servidor 2º SGT PM Leonardo Maia de Souza, RG 85.423, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar da data da publicação.

Id: 2701866

(DOERJ nº 233 de 18.12.2025, página 15)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16/12/2025

PROCESSO Nº SEI-100003/001469/2025 - AUTORIZO a cessão do servidor 1º SGT PM Jorge Luis Nascimento da Silva, RG 73.019, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar para a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários E Metroviários E de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o cessionário, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 16/12/2025.

Id: 2702197

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16/12/2025

PROCESSO Nº SEI-100003/001471/2025 - AUTORIZO a cessão do servidor CB PM Clayton Ribeiro, RG 87.664, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar para a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de

Transporte Aquaviários, Ferroviários E Metroviários E de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o cessionário, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 16/12/2025.

Id: 2702203

(DOERJ nº 234 de 19.12.2025, página 35)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16/12/2025

PROCESSO Nº SEI-350001/023141/2025 - AUTORIZO a cessão do servidor 2º SGT PM Sidney Barra Freixo Filho, RG 85.522, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar para Ministério Público do Rio de Janeiro do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o cessionário, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 16/12/2025.

Id: 2702331

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16/12/2025

PROCESSO Nº SEI-350001/023136/2025 - AUTORIZO a cessão do servidor 3º SGT PM Cyntia Aparecida Abreu de Mattos, RG 90.345, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar para Ministério Público do Rio de Janeiro do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o cessionário, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 16/12/2025.

Id: 2702335

(DOERJ nº 234 de 19.12.2025, página 35)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SESP/SECC/SUBCOM Nº 14

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei n.º 10.461 de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; Lei n.º 40.665 de 14 de janeiro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2025; com o Decreto n.º 49.509 de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025, e Decreto n.º 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-090001/002444/2025;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de prestação de serviços de Comunicação Corporativa Institucional de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2025.

III - DE/Concedente: 260200 - Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP

UO: 26010 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

UG: 260200 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria de Estado da Casa Civil -SUBCOM

V - CRÉDITO:

Natureza de Despesa: 26010.06.122.0002.2016

Fonte: 1.5.00.100

Valor: R\$ 160.050,00 (cento e sessenta mil e cinquenta reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, §3º, da Portaria AGE n.º 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo

máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2025

VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES

Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade

Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2702488

(DOERJ nº 235-A de 22.12.2025, páginas 5 e 6)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SESP/SECC/SUBCOM Nº 15
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA CASA CIVIL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei Estadual n.º 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; o Decreto n.º 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025; a Lei n.º 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, e Decreto n.º 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-090001/002517/2025;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de campanha publicitária, de notória utilidade pública, Segurança 2.0.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução Conjunta terá vigência a contar da data de 01/12/2025 a 31/12/2025.

III - DE/Concedente: 260200 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

UO: 26010 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

UG: 260200 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM

V - CRÉDITO

PT: 26.010. 1.06.122.0002.2016

Natureza de Despesa: 3.3.90

Fonte: 1.5.00.100

Valor: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, §3º, da Portaria AGE n.º 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2025, revogando as disposições ao contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2025

VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES
Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade
Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2703506

(DOERJ nº 236 de 23.12.2025, página 24)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17/12/2025**

PROCESSO Nº SEI-150016/205859/2025 - AUTORIZO a cessão dos servidores 2º SGT PM Marcelo Silva do Nascimento, RG 82.227, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar para o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o cessionário, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 16/12/2025.

Id: 2703525

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17/12/2025**

PROCESSO Nº SEI-150016/205859/2025 - AUTORIZO a cessão dos servidores CB PM Wesley Freire Riva, RG 101.483, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar para a o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o cessionário, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 16/12/2025.

Id: 2703526

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17/12/2025**

PROCESSO Nº SEI-150016/205859/2025 - AUTORIZO a cessão dos servidores 3º SGT PM Bruno Barcellos Luiz de Oliveira, RG 98.651, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar para o Departamento de Trânsito do Estado do

Rio de Janeiro, com ônus para o cessionário, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 16/12/2025.

Id: 2703527

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17/12/2025**

PROCESSO Nº SEI-150016/205859/2025 - AUTORIZO a cessão dos servidores CB PM Luciano Dias Staboli, RG 101.288, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar para o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o cessionário, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 16/12/2025.

Id: 2703528

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 17/12/2025**

PROCESSO Nº SEI-150016/205859/2025 - AUTORIZO a cessão dos servidores 3º SGT Ludney Nunes Silvestre, RG 89.109, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar para o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o cessionário, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 16/12/2025.

Id: 2703529

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19/12/2025**

PROCESSO Nº SEI-100003/001469/2025 - AUTORIZO a cessão da servidora Maria Evans Rodrigues Moreno Cucco, Id Funcional nº 29762588, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil para o Instituto Rio Metrópole, sem ônus para o cessionário, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 19/12/2025.

Id: 2703511

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19/12/2025**

PROCESSO Nº SEI-310001/003148/2025 - AUTORIZO a cessão do servidor Luiz Augusto Nascimento Aloise, Id Funcional nº 4177528-7, Oficial de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil para a Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 18/12/2025.

Id: 2703538

(DOERJ nº 237 de 26.12.2025, página 34)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 10/12/2025
PÁGINA 28 - 2ª COLUNA

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08/12/2025**

PROCESSO Nº SEI-090001/002379/2025

Onde se lê: ... RG 79.197

Leia-se: ... RG 90.797

Id: 2703877

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22/12/2025**

PROCESSO Nº SEI-150002/001477/2025 - AUTORIZO a cessão do servidor 3ºSGT PM Italo Ferreira Rodrigues, RG 90.765, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 22/12/2025.

Id: 2703763

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22/12/2025**

PROCESSO Nº SEI-090001/002520/2025 – AUTORIZO a cessão do 3º SGT PM Mariléia Pereira do Nascimento, RG100.191, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 22/12/2025.

Id: 2703801

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22/12/2025**

PROCESSO Nº SEI-360005/007226/2025 - AUTORIZO a mobilização do servidor André Seixas Tavares, Oficial de Cartório Policial, Id Funcional nº 4320095-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil para o Ministério da Justiça e Segurança Pública, pelo período de noventa (90) dias, com validade a contar de data de apresentação.

Id: 2703883

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Em atendimento à solicitação disposta pelo VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 23 de dezembro de 2025, no SEI-090002/000549/2025, **TORNA-SE PÚBLICO, no presente Boletim Interno**, o Anexo - Caderno de Metas Desdobradas (121464334), doravante colacionado nas páginas 12 a 33, que consiste nas metas desdobradas em RISPs, AISPs e CISPs para os indicadores estratégicos de criminalidade do estado do Rio de Janeiro, referente ao 1º semestre de 2026, visando conhecimento e ampla divulgação aos policiais.

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESDOBRAMENTO DE METAS PARA OS INDICADORES ESTRATÉGICOS DE CRIMINALIDADE DO ESTADO — 1º SEMESTRE DE 2026



MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RIO DE JANEIRO



Sumário

1. INDICADORES ESTRATÉGICOS DE CRIMINALIDADE DO ESTADO	3
1.1. Letalidade Violenta.....	5
1.2. Roubo de Veículos.....	9
1.3. Roubos de Rua.....	13
1.4. Roubo de Carga.....	17
2. POPULAÇÃO ESTIMADA – CÁLCULO DOS QUARTIS.....	21

1. INDICADORES ESTRATÉGICOS DE CRIMINALIDADE DO ESTADO

METAS ESTRATÉGICAS - DIVISÃO DAS AISP POR QUARTIS
A distribuição das AISP por quartis, atende a o decreto no 47.402/2020, no qual, as metas ou desafios a serem alcançados, são diferenciados de acordo com o impacto que cada AISP provoca nas taxas de criminalidade do Estado. As AISP são classificadas em ordem crescente das suas taxas por cem mil habitantes em cada um dos Indicadores Estratégicos. Posteriormente as AISP são divididas em quatro quartis, sendo que as AISP que apresentaram as menores taxas ficam no primeiro quartil - com taxas de manutenção e assim, sucessivamente até o 4º quartil onde a meta de redução exigida é mais alta.

Tabela 1: Metas mensais por Indicador Estratégico de Criminalidade - Estado do Rio de Janeiro – Primeiro semestre de 2026.

Indicador Estratégico de Criminalidade	Metas do 1º Semestre de 2026							Redução em relação ao 1º semestre de 2026
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total	
Letalidade Violenta	385	327	337	307	302	266	1.924	2,5%
Roubo de Rua	5.194	4.734	5.656	4.630	4.579	4.644	29.337	5,0%
Roubo de Veículo	2.673	2.343	1.439	1.537	1.641	1.841	11.384	3,0%
Roubo de Carga	297	312	214	202	266	262	1.543	2,0%

Tabela 2: Distribuição das AISP por quartis de redução por Indicador Estratégico de Criminalidade - Estado do Rio de Janeiro – Primeiro semestre de 2026.

LETALIDADE VIOLENTA		
Quartis	AISP	% de Redução no Quartil
1º quartil	AISP: 1,2,4,5,6,11,19,23,26,30,32	0,0%
2º quartil	AISP: 3,10,12,28,31,33,34,36,38,40	1,4%
3º quartil	AISP: 7,8,16,17,18,22,25,29,37,43	2,9%
4º quartil	AISP: 9,14,15,20,21,24,27,35,39,41	3,1%
Média		2,5%

ROUBO DE VEÍCULO		
Quartis	AISP	% de Redução no Quartil
1º quartil	AISP: 10,11,19,26,29,30,33,36,37,38,43	0,0%
2º quartil	AISP: 2,5,8,17,23,24,25,28,31,32	5,4%
3º quartil	AISP: 1,4,6,7,12,22,27,34,35,40	4,9%
4º quartil	AISP: 3,9,14,15,16,18,20,21,39,41	2,4%
Média		3,0%

ROUBO DE RUA		
Quartis	AISP	% de Redução no Quartil
1º quartil	AISP: 10,11,26,28,29,30,33,36,37,38,43	0,0%
2º quartil	AISP: 8,17,19,23,24,25,32,34,35,40	5,9%
3º quartil	AISP: 1,4,7,12,14,16,18,22,27,31	5,5%
4º quartil	AISP: 2,3,5,6,9,15,20,21,39,41	4,7%
Média		5,0%

ROUBO DE CARGA		
Quartis	AISP	% de Redução no Quartil
1º quartil	AISP: 10,11,23,28,30,31,33,36,37,38,43	0,0%
2º quartil	AISP: 2,5,8,12,18,19,25,26,29,32	4,2%
3º quartil	AISP: 3,4,6,7,9,17,24,27,34,35	3,7%
4º quartil	AISP: 1,14,15,16,20,21,22,39,40,41	1,5%
Média		2,0%

1.1. Letalidade Violenta**Tabela 3:** Metas mensais para o Indicador de LV segundo RISP, AISP e CISP–
Estado do Rio de Janeiro – Primeiro semestre de 2026.

Área	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
1º RISP	59	43	33	39	44	26	244
2º AISP	3	6	1	2	1	1	14
009a. CISP	3	3	0	1	1	1	9
010a. CISP	0	3	1	1	0	0	5
3º AISP	12	3	7	8	11	12	53
023a. CISP	1	1	2	0	1	3	8
024a. CISP	2	0	0	1	3	2	8
025a. CISP	2	1	0	2	2	0	7
026a. CISP	1	1	2	4	1	1	10
044a. CISP	6	0	3	1	4	6	20
4º AISP	5	0	2	3	0	1	11
006a. CISP	2	0	1	1	0	0	4
017a. CISP	3	0	1	2	0	1	7
5º AISP	5	2	1	1	3	2	14
001a. CISP	0	0	0	0	1	0	1
004a. CISP	3	1	0	0	1	0	5
005a. CISP	1	0	0	1	1	2	5
007a. CISP	1	1	1	0	0	0	3
6º AISP	1	3	1	2	6	5	18
018a. CISP	0	1	0	1	2	3	7
019a. CISP	0	1	0	0	1	1	3
020a. CISP	1	1	1	1	3	1	8
16º AISP	15	10	2	10	5	2	44
022a. CISP	9	6	1	3	3	1	23
038a. CISP	6	4	1	7	2	1	21
17º AISP	3	6	11	3	8	1	32
037a. CISP	3	6	11	3	8	1	32
19º AISP	1	1	0	5	0	1	8
012a. CISP	1	0	0	5	0	1	7
013a. CISP	0	1	0	0	0	0	1
22º AISP	12	9	8	5	10	1	45
021a. CISP	12	9	8	5	10	1	45
23º AISP	2	3	0	0	0	0	5
011a. CISP	1	1	0	0	0	0	2
014a. CISP	1	1	0	0	0	0	2
015a. CISP	0	1	0	0	0	0	1

Tabela 3: Metas mensais para o Indicador de LV segundo RISP, AISP e CISP–
Estado do Rio de Janeiro – Primeiro semestre de 2026.

2º RISP	99	79	87	76	55	69	465
9º AISP	7	15	14	11	10	13	70
029a. CISP	6	11	8	5	8	6	44
030a. CISP	0	1	4	3	0	4	12
040a. CISP	1	3	2	3	2	3	14
14º AISP	25	18	12	15	8	15	93
033a. CISP	6	6	3	4	1	2	22
034a. CISP	19	12	9	11	7	13	71
18º AISP	19	15	15	14	4	8	75
028a. CISP	1	1	1	4	0	2	9
032a. CISP	17	9	11	10	4	5	56
041a. CISP	1	5	3	0	0	1	10
27º AISP	14	8	9	9	6	8	54
036a. CISP	11	6	6	6	3	7	39
043a. CISP	3	2	3	3	3	1	15
31º AISP	6	7	13	5	10	6	47
016a. CISP	4	2	6	1	3	3	19
042a. CISP	2	5	7	4	7	3	28
40º AISP	5	5	8	2	5	4	29
035a. CISP	5	5	8	2	5	4	29
41º AISP	23	11	16	20	12	15	97
027a. CISP	7	1	3	7	2	8	28
031a. CISP	6	3	3	3	3	3	21
039a. CISP	10	7	10	10	7	4	48
3º RISP	112	93	101	83	100	74	563
15º AISP	26	25	21	24	26	22	144
059a. CISP	6	3	6	5	8	6	34
060a. CISP	14	20	11	13	13	14	85
061a. CISP	3	0	3	3	2	0	11
062a. CISP	3	2	1	3	3	2	14
20º AISP	31	31	26	23	28	26	165
052a. CISP	8	4	2	2	2	2	20
053a. CISP	2	2	3	2	0	2	11
056a. CISP	11	8	2	8	8	3	40
057a. CISP	1	2	4	3	1	1	12
058a. CISP	9	15	15	8	17	18	82
21º AISP	15	13	19	11	12	10	80
064a. CISP	15	13	19	11	12	10	80
24º AISP	11	14	17	11	14	6	73
048a. CISP	1	3	2	1	1	0	8
050a. CISP	3	3	5	3	5	5	24
051a. CISP	1	1	2	1	0	0	5
055a. CISP	3	4	3	2	5	1	18
063a. CISP	3	3	5	4	3	0	18
34º AISP	6	2	5	3	6	4	26
065a. CISP	2	1	1	0	1	2	7
066a. CISP	3	1	3	3	5	1	16
067a. CISP	1	0	1	0	0	1	3
39º AISP	23	8	13	11	14	6	75
054a. CISP	23	8	13	11	14	6	75

Tabela 3: Metas mensais para o Indicador de LV segundo RISP, AISP e CISP–
Estado do Rio de Janeiro – Primeiro semestre de 2026. (continuação)

4º RISP	47	40	57	49	38	34	265
1ª AISP	4	1	6	5	2	3	21
072a. CISP	3	1	3	1	0	3	11
073a. CISP	1	0	3	4	2	0	10
7ª AISP	6	5	4	6	5	5	31
074a. CISP	4	3	2	4	4	5	22
075a. CISP	2	2	2	2	1	0	9
12ª AISP	6	11	7	7	7	4	42
076a. CISP	2	3	0	1	2	1	9
077a. CISP	1	4	1	1	0	0	7
078a. CISP	2	0	2	1	3	1	9
079a. CISP	0	2	1	1	1	0	5
081a. CISP	0	1	0	0	1	0	2
082a. CISP	1	1	3	3	0	2	10
25ª AISP	25	17	30	23	18	13	126
118a. CISP	6	8	5	5	7	1	32
124a. CISP	2	3	4	4	3	5	21
125a. CISP	2	1	7	4	0	2	16
126a. CISP	10	5	5	7	6	3	36
127a. CISP	2	0	6	2	2	0	12
129a. CISP	1	0	1	0	0	1	3
132a. CISP	2	0	2	1	0	1	6
35ª AISP	6	6	10	8	6	9	45
070a. CISP	0	1	1	0	0	0	2
071a. CISP	4	2	4	8	5	2	25
119a. CISP	1	1	3	0	0	0	5
120a. CISP	1	2	0	0	0	5	8
159a. CISP	0	0	2	0	1	2	5
5º RISP	33	37	18	18	27	31	164
10ª AISP	8	6	3	5	9	7	38
088a. CISP	3	0	1	3	3	0	10
091a. CISP	3	1	1	0	3	4	12
092a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
094a. CISP	0	0	0	0	0	1	1
095a. CISP	1	2	0	0	0	1	4
096a. CISP	1	2	1	2	2	1	9
097a. CISP	0	1	0	0	0	0	1
098a. CISP	0	0	0	0	1	0	1
28ª AISP	18	14	3	5	8	10	58
090a. CISP	10	7	1	3	2	6	29
093a. CISP	8	6	2	1	5	3	25
101a. CISP	0	0	0	1	0	0	1
168a. CISP	0	1	0	0	1	1	3
33ª AISP	1	7	2	7	4	5	26
165a. CISP	0	1	0	2	1	3	7
166a. CISP	1	6	2	5	3	2	19
37ª AISP	5	6	9	0	3	3	26
089a. CISP	2	2	3	0	1	3	11
099a. CISP	3	2	3	0	0	0	8
100a. CISP	0	2	3	0	2	0	7
43ª AISP	1	4	1	1	3	6	16
167a. CISP	1	4	1	1	3	6	16

Tabela 3: Metas mensais para o Indicador de LV segundo RISP, AISP e CISP–Estado do Rio de Janeiro – Primeiro semestre de 2026. (continuação)

6º RISP	28	25	29	30	29	22	163
8º AISP	18	13	14	17	9	12	83
134a. CISP	1	1	3	9	1	3	18
141a. CISP	1	0	0	0	1	0	2
145a. CISP	4	1	0	2	0	2	9
146a. CISP	8	8	7	3	3	4	33
147a. CISP	4	3	4	3	4	3	21
29º AISP	4	4	6	5	5	5	29
138a. CISP	0	1	1	1	1	0	4
139a. CISP	2	0	0	0	0	0	2
140a. CISP	0	1	0	0	0	1	2
143a. CISP	1	2	4	4	4	3	18
144a. CISP	1	0	0	0	0	1	2
148a. CISP	0	0	1	0	0	0	1
32º AISP	5	7	7	3	9	5	36
121a. CISP	1	0	1	0	0	1	3
122a. CISP	0	2	0	0	1	0	3
123a. CISP	1	3	2	1	4	3	14
128a. CISP	1	1	3	2	3	0	10
130a. CISP	2	1	1	0	1	1	6
36º AISP	1	1	2	5	6	0	15
135a. CISP	0	1	1	0	4	0	6
136a. CISP	1	0	1	3	1	0	6
137a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
142a. CISP	0	0	0	0	1	0	1
155a. CISP	0	0	0	2	0	0	2
7º RISP	7	10	12	12	9	10	60
11º AISP	1	3	1	2	1	4	12
151a. CISP	1	2	0	1	1	4	9
152a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
153a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
154a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
156a. CISP	0	1	0	0	0	0	1
157a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
158a. CISP	0	0	1	1	0	0	2
26º AISP	1	2	2	2	0	2	9
105a. CISP	0	2	0	2	0	2	6
106a. CISP	1	0	2	0	0	0	3
30º AISP	3	3	6	4	2	1	19
104a. CISP	0	2	0	1	1	0	4
110a. CISP	3	1	6	3	1	1	15
111a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
112a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
38º AISP	2	2	3	4	6	3	20
107a. CISP	2	0	2	0	0	0	4
108a. CISP	0	2	1	4	6	3	16
109a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
Total geral	385	327	337	307	302	266	1924

1.2. Roubo de Veículos**Tabela 4:** Metas mensais para o Indicador de Roubo de Veículos segundo RISP, AISP e CISP – Estado do Rio de Janeiro – Primeiro semestre de 2026.

Área	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
1º RISP	700	496	231	231	315	385	2358
2º AISP	41	22	7	6	18	19	113
009a. CISP	23	12	2	3	11	10	61
010a. CISP	18	10	5	3	7	9	52
3º AISP	276	179	82	82	127	165	911
023a. CISP	40	18	8	3	10	9	88
024a. CISP	96	58	28	53	50	67	352
025a. CISP	29	31	10	2	16	16	104
026a. CISP	52	43	17	4	17	35	168
044a. CISP	59	29	19	20	34	38	199
4º AISP	50	31	15	10	31	28	165
006a. CISP	22	18	9	2	7	11	69
017a. CISP	28	13	6	8	24	17	96
5º AISP	16	7	5	5	11	5	49
001a. CISP	3	0	2	1	1	2	9
004a. CISP	3	0	0	3	3	1	10
005a. CISP	8	4	1	1	4	1	19
007a. CISP	2	3	2	0	3	1	11
6º AISP	80	79	46	19	31	30	285
018a. CISP	29	25	15	3	13	18	103
019a. CISP	26	25	19	5	14	5	94
020a. CISP	25	29	12	11	4	7	88
16º AISP	133	117	39	42	46	88	465
022a. CISP	59	32	17	14	13	23	158
038a. CISP	74	85	22	28	33	65	307
17º AISP	11	8	3	6	3	8	39
037a. CISP	11	8	3	6	3	8	39
19º AISP	0	1	0	0	0	0	1
012a. CISP	0	1	0	0	0	0	1
013a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
22º AISP	89	45	34	61	43	39	311
021a. CISP	89	45	34	61	43	39	311
23º AISP	4	7	0	0	5	3	19
011a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
014a. CISP	0	3	0	0	1	2	6
015a. CISP	4	4	0	0	4	1	13

Tabela 4: Metas mensais para o Indicador de Roubo de Veículos segundo RISP, AISP e CISP – Estado do Rio de Janeiro – Primeiro semestre de 2026. (continuação)

2º RISP	801	726	549	643	614	726	4059
9º AISP	188	165	136	190	150	192	1021
029a. CISP	93	79	56	93	76	110	507
030a. CISP	51	38	37	51	32	25	234
040a. CISP	44	48	43	46	42	57	280
14º AISP	96	105	90	84	83	91	549
033a. CISP	38	42	39	34	33	34	220
034a. CISP	58	63	51	50	50	57	329
18º AISP	175	134	83	81	76	87	636
028a. CISP	73	35	26	38	30	34	236
032a. CISP	81	76	49	28	37	48	319
041a. CISP	21	23	8	15	9	5	81
27º AISP	14	13	14	27	18	20	106
036a. CISP	9	6	10	23	8	11	67
043a. CISP	5	7	4	4	10	9	39
31º AISP	18	33	18	9	19	16	113
016a. CISP	4	16	10	3	4	6	43
042a. CISP	14	17	8	6	15	10	70
40º AISP	34	34	38	46	58	51	261
035a. CISP	34	34	38	46	58	51	261
41º AISP	276	242	170	206	210	269	1373
027a. CISP	145	103	69	58	81	101	557
031a. CISP	35	41	26	27	22	31	182
039a. CISP	96	98	75	121	107	137	634
3º RISP	859	803	509	549	595	609	3924
15º AISP	362	315	186	193	252	274	1582
059a. CISP	161	165	69	77	99	121	692
060a. CISP	122	102	79	88	110	84	585
061a. CISP	15	9	5	6	9	8	52
062a. CISP	64	39	33	22	34	61	253
20º AISP	225	184	160	178	183	153	1083
052a. CISP	67	46	35	48	49	34	279
053a. CISP	35	23	17	22	16	10	123
056a. CISP	22	27	35	39	39	37	199
057a. CISP	37	32	17	9	18	21	134
058a. CISP	64	56	56	60	61	51	348
21º AISP	107	144	67	80	69	80	547
064a. CISP	107	144	67	80	69	80	547
24º AISP	14	16	17	17	14	10	88
048a. CISP	2	1	3	3	4	2	15
050a. CISP	5	7	9	7	7	0	35
051a. CISP	0	1	1	0	0	0	2
055a. CISP	6	5	1	4	3	5	24
063a. CISP	1	2	3	3	0	3	12
34º AISP	17	25	19	13	8	13	95
065a. CISP	4	3	4	4	1	5	21
066a. CISP	11	16	9	4	6	6	52
067a. CISP	2	6	6	5	1	2	22
39º AISP	134	119	60	68	69	79	529
054a. CISP	134	119	60	68	69	79	529

Tabela 4: Metas mensais para o Indicador de Roubo de Veículos segundo RISP, AISP e CISP – Estado do Rio de Janeiro – Primeiro semestre de 2026. (continuação)

4º RISP	191	296	134	104	108	106	939
1º AISP	61	102	27	19	28	36	273
072a. CISP	31	50	19	9	15	14	138
073a. CISP	30	52	8	10	13	22	135
7º AISP	68	95	34	29	29	21	276
074a. CISP	50	68	22	24	15	13	192
075a. CISP	18	27	12	5	14	8	84
12º AISP	31	46	29	29	20	21	176
076a. CISP	4	4	0	0	2	0	10
077a. CISP	1	2	0	4	2	1	10
078a. CISP	13	20	13	10	8	14	78
079a. CISP	5	5	5	4	1	1	21
081a. CISP	4	7	6	6	2	2	27
082a. CISP	4	8	5	5	5	3	30
25º AISP	15	25	23	17	12	17	109
118a. CISP	4	7	7	3	3	2	26
124a. CISP	4	8	5	5	1	5	28
125a. CISP	0	2	8	3	2	3	18
126a. CISP	7	3	2	4	5	5	26
127a. CISP	0	0	1	1	1	1	4
129a. CISP	0	4	0	1	0	1	6
132a. CISP	0	1	0	0	0	0	1
35º AISP	16	28	21	10	19	11	105
070a. CISP	1	0	0	0	2	0	3
071a. CISP	15	24	13	9	14	9	84
119a. CISP	0	2	7	1	3	1	14
120a. CISP	0	0	1	0	0	0	1
159a. CISP	0	2	0	0	0	1	3
5º RISP	6	6	3	5	4	2	26
10º AISP	0	0	0	0	1	0	1
088a. CISP	0	0	0	0	1	0	1
091a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
092a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
094a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
095a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
096a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
097a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
098a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
28º AISP	4	6	1	4	2	2	19
090a. CISP	0	3	0	4	2	2	11
093a. CISP	4	2	1	0	0	0	7
101a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
168a. CISP	0	1	0	0	0	0	1
33º AISP	0	0	0	1	0	0	1
165a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
166a. CISP	0	0	0	1	0	0	1
37º AISP	2	0	1	0	1	0	4
089a. CISP	1	0	1	0	1	0	3
099a. CISP	1	0	0	0	0	0	1
100a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
43º AISP	0	0	1	0	0	0	1
167a. CISP	0	0	1	0	0	0	1

Tabela 4: Metas mensais para o Indicador de Roubo de Veículos segundo RISP, AISP e CISP – Estado do Rio de Janeiro – Primeiro semestre de 2026. (continuação)

6ª RISP	19	19	13	4	3	5	63
8ª AISP	10	11	12	3	1	4	41
134a. CISP	4	5	6	1	0	2	18
141a. CISP	1	0	0	0	0	0	1
145a. CISP	2	1	0	0	0	0	3
146a. CISP	3	3	4	2	0	2	14
147a. CISP	0	2	2	0	1	0	5
29ª AISP	1	0	1	0	0	0	2
138a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
139a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
140a. CISP	0	0	1	0	0	0	1
143a. CISP	1	0	0	0	0	0	1
144a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
148a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
32ª AISP	8	8	0	1	2	1	20
121a. CISP	0	1	0	0	0	0	1
122a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
123a. CISP	2	4	0	1	1	1	9
128a. CISP	4	1	0	0	0	0	5
130a. CISP	2	2	0	0	1	0	5
36ª AISP	0	0	0	0	0	0	0
135a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
136a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
137a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
142a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
155a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
7ª RISP	2	2	0	1	2	8	15
11ª AISP	0	0	0	0	0	0	0
151a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
152a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
153a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
154a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
156a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
157a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
158a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
26ª AISP	0	2	0	1	1	3	7
105a. CISP	0	2	0	1	0	1	4
106a. CISP	0	0	0	0	1	2	3
30ª AISP	1	0	0	0	0	2	3
104a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
110a. CISP	0	0	0	0	0	2	2
111a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
112a. CISP	1	0	0	0	0	0	1
38ª AISP	1	0	0	0	1	3	5
107a. CISP	1	0	0	0	0	2	3
108a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
109a. CISP	0	0	0	0	1	1	2
Total geral	2578	2348	1439	1537	1641	1841	11384

1.3. Roubos de Rua**Tabela 5: Metas mensais para o Indicador de Roubos de Rua segundo RISP, AISP e CISP – Estado do Rio de Janeiro – Primeiro semestre de 2026.**

Área	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
1º RISP	1929	1848	2371	1521	1565	1567	10801
2º AISP	373	346	346	210	203	246	1724
009a. CISP	221	233	228	124	91	116	1013
010a. CISP	152	113	118	86	112	130	711
3º AISP	307	329	349	300	297	347	1929
023a. CISP	31	36	43	33	33	54	230
024a. CISP	73	87	64	79	71	45	419
025a. CISP	65	63	71	61	61	74	395
026a. CISP	45	83	87	58	62	93	428
044a. CISP	93	60	84	69	70	81	457
4º AISP	122	111	145	92	102	99	671
006a. CISP	48	49	82	43	57	30	309
017a. CISP	74	62	63	49	45	69	362
5º AISP	375	440	741	298	314	274	2442
001a. CISP	73	160	209	92	94	81	709
004a. CISP	76	58	81	57	46	54	372
005a. CISP	187	191	405	130	151	118	1182
007a. CISP	39	31	46	19	23	21	179
6º AISP	354	303	456	331	310	299	2053
018a. CISP	170	129	242	164	164	134	1003
019a. CISP	127	107	126	92	84	100	636
020a. CISP	57	67	88	75	62	65	414
16º AISP	112	112	89	102	124	107	646
022a. CISP	56	58	49	61	58	42	324
038a. CISP	56	54	40	41	66	65	322
17º AISP	15	13	12	13	12	20	85
037a. CISP	15	13	12	13	12	20	85
19º AISP	75	33	53	40	77	32	310
012a. CISP	54	16	30	19	60	19	198
013a. CISP	21	17	23	21	17	13	112
22º AISP	101	85	95	84	78	75	518
021a. CISP	101	85	95	84	78	75	518
23º AISP	95	76	85	51	48	68	423
011a. CISP	1	1	0	0	0	0	2
014a. CISP	56	52	62	32	32	43	277
015a. CISP	38	23	23	19	16	25	144

Tabela 5: Metas mensais para o Indicador de Roubos de Rua segundo RISP, AISP e CISP – Estado do Rio de Janeiro – Primeiro semestre de 2026.

2º RISP	1564	1468	1577	1517	1390	1310	8826
9º AISP	321	389	374	384	366	292	2126
029a. CISP	153	215	210	200	198	143	1119
030a. CISP	86	94	81	84	79	89	513
040a. CISP	82	80	83	100	89	60	494
14º AISP	206	185	179	181	138	167	1056
033a. CISP	87	99	83	74	51	69	463
034a. CISP	119	86	96	107	87	98	593
18º AISP	316	264	306	260	207	250	1603
028a. CISP	49	35	56	54	38	56	288
032a. CISP	210	188	192	165	130	154	1039
041a. CISP	57	41	58	41	39	40	276
27º AISP	81	81	92	85	82	52	473
036a. CISP	49	41	43	63	52	26	274
043a. CISP	32	40	49	22	30	26	199
31º AISP	215	198	196	139	186	180	1114
016a. CISP	139	130	114	84	107	112	686
042a. CISP	76	68	82	55	79	68	428
40º AISP	91	75	80	96	80	93	515
035a. CISP	91	75	80	96	80	93	515
41º AISP	334	276	350	372	331	276	1939
027a. CISP	138	113	161	195	171	134	912
031a. CISP	54	67	76	69	66	65	397
039a. CISP	142	96	113	108	94	77	630
3º RISP	1183	994	1161	1166	1158	1362	7024
15º AISP	362	315	345	356	395	436	2209
059a. CISP	232	214	232	243	266	264	1451
060a. CISP	79	63	77	70	90	110	489
061a. CISP	4	3	3	4	2	3	19
062a. CISP	47	35	33	39	37	59	250
20º AISP	393	337	475	442	429	474	2550
052a. CISP	113	110	154	107	131	130	745
053a. CISP	42	46	79	58	54	54	333
056a. CISP	68	72	79	82	75	69	445
057a. CISP	51	39	51	70	52	80	343
058a. CISP	119	70	112	125	117	141	684
21º AISP	171	138	133	145	139	216	942
064a. CISP	171	138	133	145	139	216	942
24º AISP	62	53	47	54	48	50	314
048a. CISP	3	7	7	8	7	6	38
050a. CISP	22	16	7	8	9	7	69
051a. CISP	2	0	1	3	2	1	9
055a. CISP	24	20	19	25	21	27	136
063a. CISP	11	10	13	10	9	9	62
34º AISP	26	18	23	15	25	22	129
065a. CISP	5	1	9	5	5	3	28
066a. CISP	20	15	12	9	16	17	89
067a. CISP	1	2	2	1	4	2	12
39º AISP	169	133	138	154	122	164	880
054a. CISP	169	133	138	154	122	164	880

Tabela 5: Metas mensais para o Indicador de Roubos de Rua segundo RISP, AISP e CISP – Estado do Rio de Janeiro – Primeiro semestre de 2026. (continuação)

4º RISP	426	352	365	364	390	332	2229
1º AISP	121	93	75	84	93	79	545
072a. CISP	72	42	41	48	39	47	289
073a. CISP	49	51	34	36	54	32	256
7º AISP	75	78	70	99	91	79	492
074a. CISP	49	53	55	67	60	57	341
075a. CISP	26	25	15	32	31	22	151
12º AISP	162	124	149	122	134	103	794
076a. CISP	65	38	54	41	42	39	279
077a. CISP	23	20	20	16	17	12	108
078a. CISP	25	25	31	31	25	25	162
079a. CISP	13	11	10	6	11	5	56
081a. CISP	12	12	14	12	8	3	61
082a. CISP	24	18	20	16	31	19	128
25º AISP	47	38	52	30	41	51	259
118a. CISP	11	14	9	6	11	17	68
124a. CISP	4	1	7	3	4	3	22
125a. CISP	5	6	7	2	8	6	34
126a. CISP	22	15	22	10	18	21	108
127a. CISP	4	1	3	4	0	3	15
129a. CISP	0	0	4	3	0	1	8
132a. CISP	1	1	0	2	0	0	4
35º AISP	21	19	19	29	31	20	139
070a. CISP	3	1	0	2	1	1	8
071a. CISP	16	15	17	26	28	17	119
119a. CISP	1	0	1	0	1	2	5
120a. CISP	0	2	0	0	1	0	3
159a. CISP	1	1	1	1	0	0	4
5º RISP	17	15	15	15	14	10	86
10º AISP	1	2	1	1	0	1	6
088a. CISP	1	0	0	0	0	1	2
091a. CISP	0	0	0	1	0	0	1
092a. CISP	0	1	0	0	0	0	1
094a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
095a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
096a. CISP	0	1	1	0	0	0	2
097a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
098a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
28º AISP	8	10	5	7	10	6	46
090a. CISP	1	3	1	4	3	2	14
093a. CISP	7	7	3	3	7	4	31
101a. CISP	0	0	1	0	0	0	1
168a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
33º AISP	5	2	4	5	4	3	23
165a. CISP	2	1	2	1	2	1	9
166a. CISP	3	1	2	4	2	2	14
37º AISP	3	0	1	1	0	0	5
089a. CISP	2	0	1	0	0	0	3
099a. CISP	1	0	0	1	0	0	2
100a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
43º AISP	0	1	4	1	0	0	6
167a. CISP	0	1	4	1	0	0	6

Tabela 5: Metas mensais para o Indicador de Roubos de Rua segundo RISP, AISP e CISP – Estado do Rio de Janeiro – Primeiro semestre de 2026.(continuação)

6º RISP	61	51	56	39	46	52	305
8º AISP	46	36	47	29	29	36	223
134a. CISP	25	19	21	18	18	28	129
141a. CISP	0	1	0	1	0	0	2
145a. CISP	6	2	3	1	0	0	12
146a. CISP	15	13	23	8	11	8	78
147a. CISP	0	1	0	1	0	0	2
29º AISP	1	2	0	0	1	1	5
138a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
139a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
140a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
143a. CISP	1	1	0	0	1	1	4
144a. CISP	0	1	0	0	0	0	1
148a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
32º AISP	14	13	9	10	15	15	76
121a. CISP	2	0	1	1	0	0	4
122a. CISP	1	0	0	0	0	0	1
123a. CISP	8	8	3	3	9	9	40
128a. CISP	3	5	5	6	6	6	31
130a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
36º AISP	0	0	0	0	1	0	1
135a. CISP	0	0	0	0	1	0	1
136a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
137a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
142a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
155a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
7º RISP	14	6	11	8	16	11	66
11º AISP	0	1	1	0	2	0	4
151a. CISP	0	1	1	0	1	0	3
152a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
153a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
154a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
156a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
157a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
158a. CISP	0	0	0	0	1	0	1
26º AISP	8	2	8	3	10	6	37
105a. CISP	7	2	7	2	10	5	33
106a. CISP	1	0	1	1	0	1	4
30º AISP	4	1	1	5	2	3	16
104a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
110a. CISP	4	1	1	5	2	3	16
111a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
112a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
38º AISP	2	2	1	0	2	2	9
107a. CISP	0	0	0	0	2	0	2
108a. CISP	2	2	1	0	0	2	7
109a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
Total geral	5194	4734	5556	4630	4579	4644	29337

1.4. Roubo de Carga

Tabela 6: Metas mensais para o Indicador de Roubo de Carga segundo RISP, AISP e CISP – Estado do Rio de Janeiro – Primeiro semestre de 2026.

Área	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
1º RISP	75	85	30	30	36	41	297
2º AISP	3	0	3	1	0	1	8
009a. CISP	1	0	1	0	0	1	3
010a. CISP	2	0	2	1	0	0	5
3º AISP	7	7	2	3	4	6	29
023a. CISP	0	1	0	1	0	1	3
024a. CISP	3	4	1	1	1	0	10
025a. CISP	2	0	0	0	0	1	3
026a. CISP	0	2	0	0	0	1	3
044a. CISP	2	0	1	1	3	3	10
4º AISP	7	8	2	2	5	3	27
006a. CISP	4	4	1	0	1	1	11
017a. CISP	3	4	1	2	4	2	16
5º AISP	3	2	4	2	2	1	14
001a. CISP	1	1	1	2	1	0	6
004a. CISP	0	1	1	0	0	1	3
005a. CISP	1	0	2	0	0	0	3
007a. CISP	1	0	0	0	1	0	2
6º AISP	3	2	1	3	3	2	14
018a. CISP	1	2	0	0	0	1	4
019a. CISP	1	0	1	3	1	1	7
020a. CISP	1	0	0	0	2	0	3
16º AISP	25	38	8	6	9	11	97
022a. CISP	8	20	4	2	4	3	41
038a. CISP	17	18	4	4	5	8	56
17º AISP	0	1	1	2	1	6	11
037a. CISP	0	1	1	2	1	6	11
19º AISP	1	1	0	0	3	1	6
012a. CISP	1	0	0	0	1	1	3
013a. CISP	0	1	0	0	2	0	3
22º AISP	26	26	9	10	9	10	90
021a. CISP	26	26	9	10	9	10	90
23º AISP	0	0	0	1	0	0	1
011a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
014a. CISP	0	0	0	1	0	0	1
015a. CISP	0	0	0	0	0	0	0

Tabela 6: Metas mensais para o Indicador de Roubo de Carga segundo RISP, AISP e CISP –
Estado do Rio de Janeiro – Primeiro semestre de 2026. (continuação)

2º RISP	71	53	60	65	72	92	413
9º AISP	5	6	8	6	10	16	51
029a. CISP	3	3	7	2	4	7	26
030a. CISP	1	0	0	0	0	1	2
040a. CISP	1	3	1	4	6	8	23
14º AISP	18	16	7	9	19	14	83
033a. CISP	7	11	1	1	6	5	31
034a. CISP	11	5	6	8	13	9	52
18º AISP	2	2	1	3	1	2	11
028a. CISP	1	0	0	1	0	0	2
032a. CISP	1	2	0	2	1	2	8
041a. CISP	0	0	1	0	0	0	1
27º AISP	2	2	3	3	3	5	18
036a. CISP	2	1	3	3	3	4	16
043a. CISP	0	1	0	0	0	1	2
31º AISP	0	0	0	0	0	1	1
016a. CISP	0	0	0	0	0	1	1
042a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
40º AISP	9	9	6	9	8	9	50
035a. CISP	9	9	6	9	8	9	50
41º AISP	35	18	35	35	31	45	199
027a. CISP	6	4	13	14	10	14	61
031a. CISP	8	7	7	10	9	6	47
039a. CISP	21	7	15	11	12	25	91
3º RISP	101	130	103	96	133	119	682
15º AISP	54	65	66	63	73	77	398
059a. CISP	19	37	36	30	42	40	204
060a. CISP	26	25	28	25	22	27	153
061a. CISP	1	3	0	2	1	1	8
062a. CISP	8	0	2	6	8	9	33
20º AISP	6	19	8	10	22	17	82
052a. CISP	1	3	0	1	3	1	9
053a. CISP	0	3	1	3	2	5	14
056a. CISP	4	6	2	0	5	7	24
057a. CISP	0	0	1	1	0	1	3
058a. CISP	1	7	4	5	12	3	32
21º AISP	23	22	7	13	23	19	107
064a. CISP	23	22	7	13	23	19	107
24º AISP	3	5	3	0	1	1	13
048a. CISP	0	4	2	0	0	0	6
050a. CISP	0	0	1	0	1	0	2
051a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
055a. CISP	3	1	0	0	0	0	4
063a. CISP	0	0	0	0	0	1	1
34º AISP	2	4	3	1	4	1	15
065a. CISP	1	2	1	0	3	0	7
066a. CISP	1	2	2	0	0	1	6
067a. CISP	0	0	0	1	1	0	2
39º AISP	13	15	16	9	10	4	67
054a. CISP	13	15	16	9	10	4	67

Tabela 6: Metas mensais para o Indicador de Roubo de Carga segundo RISP, AISP e CISP – Estado do Rio de Janeiro – Primeiro semestre de 2026. (continuação)

4º RISP	46	41	17	11	12	7	134
1º AISP	26	23	11	5	0	1	66
072a. CISP	16	16	7	2	0	0	41
073a. CISP	10	7	4	3	0	1	25
7º AISP	13	9	5	1	2	0	30
074a. CISP	11	6	3	1	1	0	22
075a. CISP	2	3	2	0	1	0	8
12º AISP	1	3	1	1	1	1	8
076a. CISP	1	1	0	0	0	0	2
077a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
078a. CISP	0	0	1	1	0	0	2
079a. CISP	0	0	0	0	0	1	1
081a. CISP	0	2	0	0	1	0	3
082a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
25º AISP	0	1	0	1	3	2	7
118a. CISP	0	0	0	0	1	2	3
124a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
125a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
126a. CISP	0	1	0	1	2	0	4
127a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
129a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
132a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
35º AISP	6	5	0	3	6	3	23
070a. CISP	1	0	0	0	0	0	1
071a. CISP	2	5	0	1	2	2	12
119a. CISP	0	0	0	0	1	0	1
120a. CISP	1	0	0	0	1	1	3
159a. CISP	2	0	0	2	2	0	6
5º RISP	0	0	1	0	0	1	2
10º AISP	0	0	0	0	0	0	0
088a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
091a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
092a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
094a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
095a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
096a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
097a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
098a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
28º AISP	0	0	1	0	0	0	1
090a. CISP	0	0	1	0	0	0	1
093a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
101a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
168a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
33º AISP	0	0	0	0	0	1	1
165a. CISP	0	0	0	0	0	1	1
166a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
37º AISP	0	0	0	0	0	0	0
089a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
099a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
100a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
43º AISP	0	0	0	0	0	0	0
167a. CISP	0	0	0	0	0	0	0

Tabela 6: Metas mensais para o Indicador de Roubo de Carga segundo RISP, AISP e CISP – Estado do Rio de Janeiro – Primeiro semestre de 2026. (continuação)

6º RISP	3	3	2	0	2	1	11
8º AISP	2	1	2	0	0	0	5
134a. CISP	2	1	0	0	0	0	3
141a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
145a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
146a. CISP	0	0	2	0	0	0	2
147a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
29º AISP	1	1	0	0	0	0	2
138a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
139a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
140a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
143a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
144a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
148a. CISP	1	1	0	0	0	0	2
32º AISP	0	1	0	0	2	1	4
121a. CISP	0	0	0	0	1	1	2
122a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
123a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
128a. CISP	0	0	0	0	1	0	1
130a. CISP	0	1	0	0	0	0	1
36º AISP	0	0	0	0	0	0	0
135a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
136a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
137a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
142a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
155a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
7º RISP	1	0	1	0	1	1	4
11º AISP	0	0	0	0	0	0	0
151a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
152a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
153a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
154a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
156a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
157a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
158a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
26º AISP	1	0	1	0	1	0	3
105a. CISP	1	0	1	0	1	0	3
106a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
30º AISP	0	0	0	0	0	0	0
104a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
110a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
111a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
112a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
38º AISP	0	0	0	0	0	1	1
107a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
108a. CISP	0	0	0	0	0	1	1
109a. CISP	0	0	0	0	0	0	0
Total geral	297	312	214	202	256	262	1543

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA



MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RIO DE JANEIRO



METODOLOGIA DE CÁLCULO DA POPULAÇÃO

Para efeitos dos cálculos das taxas de criminalidade empregados na definição dos quartis, considera-se como População Estimada para as RISP e AISP, a população aferida por meio de inferência estatística, com base na população residente projetada para o mês de julho de 2022 e na quantidade de Registros de Ocorrências lavrados em cada Circunscrição do Estado do Rio de Janeiro no período de Janeiro/2025 a Junho/2025.

O somatório das Populações Estimadas das Área Integrada de Segurança Pública (AISP) é igual ao total da população residente do estado do Rio de Janeiro.

RISP	População Flutuante Estimada
RISP 01	3.848.665
RISP 02	3.237.498
RISP 03	2.492.929
RISP 04	2.541.765
RISP 05	1.829.134
RISP 06	1.852.204
RISP 07	1.421.349
ERJ	17.223.544

AISP	População Flutuante Estimada
AISP 01	314.888
AISP 02	421.706
AISP 03	570.832
AISP 04	308.464
AISP 05	495.867
AISP 06	488.040
AISP 07	263.588
AISP 08	714.672
AISP 09	457.799
AISP 10	455.676
AISP 11	401.057
AISP 12	629.251
AISP 14	416.931
AISP 15	554.221
AISP 16	322.007
AISP 17	230.635
AISP 18	580.215
AISP 19	340.318
AISP 20	690.035
AISP 21	326.167
AISP 22	319.815
AISP 23	350.981
AISP 24	333.286
AISP 25	1.065.906
AISP 26	416.148
AISP 27	347.972
AISP 28	684.802
AISP 29	261.600
AISP 30	332.205
AISP 31	558.967
AISP 32	711.887
AISP 33	272.854
AISP 34	275.713
AISP 35	268.132
AISP 36	164.045
AISP 37	258.757
AISP 38	271.939
AISP 39	313.507
AISP 40	422.553
AISP 41	453.061
AISP 43	157.045
ERJ	17.223.544

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA

ORDEM DO SECRETÁRIO
30/12/2025

DIFUNDIR INTERNAMENTE OS RESULTADOS, constantes do “Relatório de Atividades da Assessoria Especial de Planejamento e Gestão, referente ao exercício de 2025”, inserido no Processo SEI-090001/002440/2025, perante o Relatório de Atividades ASSPLAG 2025 (121533993), de teor integral a seguir:



Sumário

APRESENTAÇÃO	03
PLANO ESTRATÉGICO	04
PESP	
Plano de Metas Mulher	
PE-SESP	
Plano Mulher	
Plano de Ações - ADPF	
CAPACITAÇÕES	18
GRANDES EVENTOS	20
PERSPECTIVA PARA O PRÓXIMO ANO	22



APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem como finalidade reforçar as boas práticas administrativas e a responsabilidade do gestor público em prestar contas das ações e resultados da Assessoria Especial de Planejamento e Gestão, assegurando transparência e eficiência na gestão pública. Durante o ano de 2025, foram desenvolvidos diversos projetos e ações estratégicas, voltados à análise de resultados, identificação de oportunidades de melhoria e promoção do aprimoramento contínuo das iniciativas institucionais. O documento também oferece subsídios para decisões estratégicas e orienta os stakeholders quanto aos desafios enfrentados e às conquistas obtidas ao longo do exercício.

Em termos de contexto, destaca-se que a Secretaria de Estado de Segurança Pública foi recriada em 18 de dezembro de 2023, pela Lei Estadual nº 10.245/2023, com a missão de exercer a governança da segurança pública estadual. A Assessoria Especial de Planejamento e Gestão atua como apoio direto ao titular da Pasta, desenvolvendo e propondo iniciativas voltadas ao aprimoramento da gestão pública.

O exercício de 2025 foi marcado por desafios significativos, incluindo restrições orçamentárias, políticas e logísticas, especialmente relacionadas à escassez de estrutura e de capital humano, o que exigiu planejamento estratégico e gestão eficiente de recursos para o alcance dos resultados apresentados.



PLANOS ESTRATÉGICOS

Reconhecendo a importância de definir estratégias claras que orientem os objetivos de médio e longo prazo, foram elaborados planos estratégicos com a finalidade de orientar as estratégias de segurança pública e otimizar os recursos do estado. Dessa forma, os Planos Estaduais de Segurança Pública se consolidam como uma verdadeira bússola, orientando as decisões e iniciativas da SESP de maneira alinhada à sua missão, visão e valores.

Além disso, o alinhamento entre esses planos e o engajamento entre os atores potencializa as ações de segurança pública e facilita a captação de recursos para investimentos que visem à melhoria dos indicadores de segurança no estado.

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - PESP

- Base legal: Decreto Estadual nº 48.139 de 29 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 49.201/2024, Resolução SESP nº 33/2025 e Lei Federal nº 13.675 de 11 de junho de 2018.
- Finalidade: estabelecer, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, às iniciativas e mecanismos de monitoramento para o alcance das metas e ações estratégicas definidas no Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP).
- Destinatários (alcance): SESP, SEPOL, SEPM, SEAP, SEDEC, ISP, CGE, CONSPERJ.

REUNIÕES TÁTICAS E ESTRATÉGICAS

- Apoio logístico da reunião; elaboração e envio de ofícios; produção de atas e apoio administrativo geral.
- Reuniões Táticas: Janeiro, Março, Junho e Setembro/2025
- Reuniões Estratégicas: Janeiro, Abril, Julho e Outubro/2025
- CONSPERJ: Setembro/25
- SENASP: Agosto/2025



Reuniões trimestrais do Comitê de Monitoramento do PESP

ATOS NORMATIVOS ELABORADOS

1- Revogação Anexo Decreto Estadual nº 48.139/2022 (PESP) - Decreto Estadual nº 49.908/2025

Publicação: DOERJ nº 187 - 10/10/2025

Finalidade: Revogação do Plano apresentado em 2022 após revisão para implementação do Ciclo II.

2- Estabelece a Política de Gestão de Risco do PESP - Resolução SESP nº 40/2025

Publicação: DOERJ nº 063 - 07/04/2025

Finalidade: Estabelece as diretrizes e a Política de Gestão de Risco do PESP

3- Regulamentação dos Relatórios Gerenciais e Técnicos - Resolução SESP nº 33/2025.

Publicação: DOERJ nº 031- 14/02/2025.

Finalidade: Regular o Fluxo de comunicação e monitoramento do PESP, estabelecidos no Decreto Estadual nº 49.201/2024.

4- Altera o Comitê de Monitoramento do PESP - Decreto Estadual 49.201/2024

Publicação: Aguardando tramitação SEI-090001/002395/2025

Finalidade: Ampliar o escopo do colegiado para abarcar todos os planos estratégicos exigidos pela SENASP.

RELATÓRIOS TÉCNICOS

- 04 Relatórios Gerenciais de Progresso e Atingimento de Metas
- Consolidação Envio dos Relatórios dos órgãos ao ISP
- 03 Relatórios Técnicos para a CGE



Painel de Monitoramento - PESP

STATUS

- Foram realizadas 04 Reuniões do Comitê de Monitoramento do PESP (Jan/Abr/Julho/Dez)
- Foram realizadas 05 reuniões técnicas com o Grupo Tático do PESP (Jan/Mar/Jun/Jul/Set)
- Foram elaborados 4 Relatórios Técnicos para CGE
- Início da revisão do PESP e implementação do Ciclo III (2026/2027)
- Pesquisa de Avaliação com os postos focais para aprimoramento e orientar a revisão ciclo III

PENDÊNCIAS

- Finalizar Revisão do Ciclo III (2026/2027) - previsto para março de 2026.
- Publicação do Decreto que Altera o Comitê do PESP para Comitê de Monitoramento Estratégico.

PLANO DE METAS PARA O ENFRENTAMENTO INTEGRADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

- Base legal: Lei Federal nº 14.899 de 17 de junho de 2024.
- Finalidade: estabelecer estratégias e metas conjuntas para o enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher.
- Destinatários (alcance): SESP, SEPOL, SEPM, ISP, SEAP, SEGOV, SEDSODH e SEM.



Condução de reuniões para a construção do Plano

EVENTOS RELACIONADOS À TEMÁTICA

- Reuniões periódicas do Observatório do Femicídio
- "Oficina para monitoramento de ações para o Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher"
- Consperj: Julho/2025



08

ATOS NORMATIVOS ELABORADOS

1- Plano de Metas para o enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Minuta de Decreto Estadual.

Publicação: Pendente de Publicação (SEI-090001/001021/2025).

Finalidade: Instituir o Plano de Metas para o enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no âmbito do estado.

2- Estrutura de Governança do Plano de Metas para o enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Minuta de Decreto entregue à SEM.

Publicação: Aguardando a validação da Secretaria da Mulher.

Finalidade: Estabelecer a Governança do Plano de Metas para o enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Obs: Como não houve manifestação da SEM, foi deliberado em dez/25, a alteração do Comitê de Monitoramento do PESP para abarcar todos os planos.

PESQUISAS

Consulta Social para a formação do diagnóstico do Plano de Enfrentamento Integrado à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Estado do Rio de Janeiro

STATUS ATUAL

- Aguardando aprovação do Plano pela SENASP
- Aguardando Publicação do Decreto que institui o Plano no âmbito do Estado

PENDÊNCIAS

- Aprovação / Aderência do Plano pela SENASP, reiterado pelo SEI-090001/001098/2025.
- Publicação do Decreto que institui o Plano no âmbito do estado (SEI-90001/001021/2025)
- Definição das ferramentas de monitoramento e controle
- Evento de lançamento do Plano no âmbito do Estado
- Disponibilização do Plano no sítio eletrônico do Governo

PLANO ESTRATÉGICO DA SESP

- Base legal: conceito doutrinário de boas práticas administrativas.
- Finalidade: estabelecer as estratégias que irão definir a direção e os objetivos de médio prazo da Segurança Pública do Estado.
- Impacto: decisões pautadas em estratégias baseadas em evidências (diagnóstico), garantindo foco em objetivos comuns e a utilização de recursos públicos de forma mais eficiente.
- Destinatários (alcance): SESP, SEPOL e SEPM.



ATOS NORMATIVOS ELABORADOS

1- Designação dos Gerentes e Gerentes Adjuntos - Resolução SESP nº 34/2025.
Publicação: DOERJ nº 033 - 18/02/2025
Finalidade: Designar os responsáveis pelas atividades de gestão e controle das iniciativas setoriais estabelecidas no planejamento estratégico.

CAPACITAÇÃO

- Parceria entre a SESP e a Escola de Contas do TCE-RJ para idealização do curso “Plano de Ação: Transformando Estratégias em Resultados”;
- Participação de aproximadamente 60 servidores, distribuídos em duas turmas;
- Profissionais das seguintes órgãos: SESP, SEPOL, SEPM, ISP, SEGOV e SEAP;
- Aprimoramento técnico e integração das forças policiais em nível estratégico.



PESQUISAS

- Relatório de encerramento de Iniciativa PE-SESP - Google forms
- Avaliação do Curso “Plano de Ação: Transformando estratégias em resultados”

STATUS ATUAL

- Em revisão

PENDÊNCIAS

- Aprovação do texto final e ferramentas de avaliação e monitoramento
- Definição da Estrutura de Governança Organizacional
- Publicação do PE/SESP (condicionante para o Plano de Integridade)
- Publicação do Decreto de Metodologia para elaboração dos Planos Estratégicos (SEI-090001/000803/2024)
- Aprovação do EGPI na estrutura da SESP

PLANO ESTADUAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

- Base legal: art. 8º, V, da Lei nº 13.756/2018 e no art. 8º, VI, da Lei nº 13.675/2018
- Finalidade: estabelecer estratégias e metas conjuntas para o enfrentamento a violência contra a mulher.
- Destinatários (alcance): SESP, SEPOL, SEPM, ISP, SEAP, SEGOV, SEM e SEDSODH.

STATUS ATUAL

- Aprovação do Plano pelo Colegiado do PESP em 10/12/2025
- Enviado para SENASP em 10/12/2025 (SEI-090001/002390/2025)

PENDÊNCIAS

- Aprovação / Aderência do Plano pela SENASP (SEI-090001/002390/2025).
- Publicação do Decreto que institui o Plano no âmbito do estado (SEI-90001/002135/2025)
- Definição das ferramentas de monitoramento e controle
- Evento de lançamento do Plano no âmbito do Estado
- Disponibilização do Plano no sítio eletrônico do Governo
- Assinatura dos titulares no Termo de Compromisso (SEI-090001/002422/2025)



Fonte: Lançamento Dossiê Mulher 2025 - 04/12/2025

ATOS NORMATIVOS ELABORADOS

1- Plano Estadual de Combate à Violência Contra a Mulher - Minuta de Decreto Estadual.

Publicação: Pendente de Publicação (SEI-090001/002135/2025).

Finalidade: Instituir o Plano Estadual de Combate à Violência contra a Mulher no âmbito do estado.

2- Estrutura de Governança do Plano de Combate à Violência Contra a Mulher- Minuta de Decreto.

Publicação: Pendente de Publicação (SEI-090001/002395/2025)

Finalidade: Estabelecer a Governança do Plano, conforme deliberação ocorrida em dez/25, a alteração do Comitê de Monitoramento do PESP para abarcar todos os planos.

MONITORAMENTO DOS PLANOS

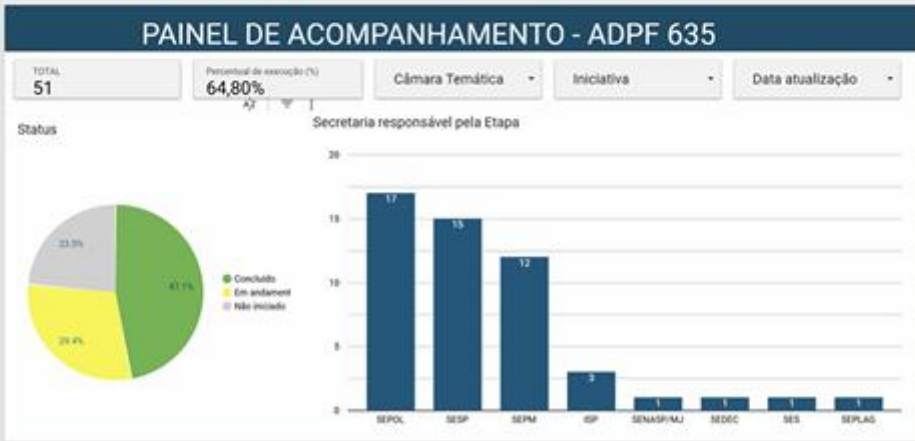


ADPF 635

- Base legal: Decisão do STF na ADPF nº 635.
- Finalidade: Restabelecer a presença e o controle do Estado em áreas dominadas por organizações criminosas, garantindo a segurança pública e os direitos fundamentais da população.
- Destinatários (alcance): Estado do RJ.



- Criação de Painel de Acompanhamento, a partir de Planilha de desdobramento do voto da ADPF 635, elaborada pela CGU



ATOS NORMATIVOS ELABORADOS

1- Institui o Programa Saúde Mental aos Policiais Civis e Militares do RJ - Minuta de Decreto

Publicação: Decreto pendente de publicação (SEI-090001/001712/2025)

Finalidade: Instituir o Programa de Saúde Mental aos Policiais Civis e Militares no âmbito do Estado.

2- Prorrogação Prazo do GT ADPF - Decreto Estadual nº 50.054/2025

Publicação: DOERJ nº 230 - 15/12/2025 (SEI-090001/002005/2025)

Finalidade: Prorrogar o GT-ADPF em até 2 (dois) anos.

3- Institui Comitê de Monitoramento ADPF - Minuta de Decreto

Publicação: Aguarda Aprovação Gab SESP.

Finalidade: Organizar a estrutura de Governança e o Grupo estratégico que irá monitorar e avaliar as ações oriundas da ADPF nº 635

3- Regulamenta o Programa de Saúde Mental no âmbito das Polícias Civil e Militar - Minuta de Resolução Conjunta SESP, SEPOL e SEPM.

Publicação: Resolução pendente de publicação (SEI-090001/001532/2025)

Finalidade: Regulamenta o Programa PRÓ-SAÚDE MENTAL.

4- Designação do presidente do GT-ADPF - Resolução SESP nº 50/2025

Publicação: DOERJ nº 201 - 30/10/2025

Finalidade: Atender ao comando do art. 2º, §4º, do Decreto Estadual nº 49.845/2025.

5- Institui Grupo de Trabalho Intersetorial para elaboração do Plano de Reocupação Territorial - Resolução SESP nº 51/2025

Publicação: DOERJ nº 202 - 03/11/2025

Finalidade: Estabelecer a condução, elaboração e monitoramento do Plano de Reocupação Territorial.

RELATÓRIOS TÉCNICOS

1) Estudo de viabilidade do “Cinturão de Jacarepaguá”.

Finalidade: Orientar a escolha da área objeto de reocupação territorial com base em critérios técnicos e objetivos.

2) Relatório ADPF 365 - CNMP.

Finalidade: Atender a fiscalização do cumprimento da decisão proferida na ADPF 635. Portaria CNMP-Presi nº 176/2025.

3) Relatório Saúde Mental

Finalidade: Formar o diagnóstico para orientar a construção da Resolução conjunta que irá regulamentar o Programa Pró-Saúde Mental

PENDÊNCIAS

- Definição do instrumento que irá instituir o grupo estratégico responsável por monitorar e avaliar as ações da ADPF 635
- Monitoramento das entregas realizadas em out/25
- Finalização das Câmaras Técnicas e ações predecessoras pendentes
- Parcerias para pesquisa de percepção social
- Publicação do Decreto Pro-Saúde Mental (SEI-090001/001712/2025)
- Publicação Resolução que regumamenta o Pro-Saúde Mental (SEI-090001/001532/2025)

PLANO ESTRATÉGICO DE REOCUPAÇÃO TERRITORIAL

- Plano de reocupação territorial entregue através do SEI-090001/002531/2025
- Condução do Eixo Governança e Sustentabilidade
- Elaboração da proposta de pesquisa de Percepção social - SEI-090001/001967/2025
- Benchmarking das iniciativas bem sucedidas
- Análise de dados secundário (material fornecido pela PUC-RJ, CUFA, IFC, GENI/UFF, Viva-Rio, etc)
- Interlocução Seplog - SEI-090001/002446/2025
- Avaliar a possibilidade de parceria com a Senasp, similar à desterritorialização no RN

PENDÊNCIAS

- Regular o grupo estratégico responsável por monitorar e avaliar o Plano Estratégico de Reocupação Territorial
- Definir sobre as ferramentas de monitoramento e a condução do observatório
- Replicar o Plano de Reocupação Territorial ao GT do CNMP
- Visita técnica ao Projeto Compaz em Recife-PE
- Levantamento de equipamentos públicos nas comunidades priorizadas, após diagnóstico.
- Auxiliar metodologicamente na Subopin na construção do Plano Tático de Reocupação Territorial
- Alinhar com a SENASP a possibilidade de apoio.





CAPACITAÇÕES

A Capacitação como uma política interna de gestão de pessoas, objetiva o desenvolvimento contínuo das competências dos colaboradores desta Assessoria Especial de Planejamento e Gestão, rumo ao sucesso das iniciativas propostas ao SESP. A qualificação técnica permite que os profissionais aprimorem suas habilidades, se atualizem com as melhores práticas e acompanhem as inovações, aumentando a produtividade e a qualidade da entrega.

CAPACITAÇÕES

1. ECG - PEDES - O quarto Instrumento de Planejamento e Orçamento do Estado do Rio de Janeiro TCE/RJ (mar/2025).
2. 1º Simpósio de Auditoria Interna - TCE/RJ (jun/25)
3. Plano de Ação: Transformando estratégias em resultados - TCE/RJ (jun/25)
4. XIV Congresso CONSAD de Gestão Pública (ago/25)
5. Semana Inovação ENAP (out/25)
6. Fórum Mutações no Direito Público e Impactos no Controle Externo - TCE/RJ (out/25)
7. II Seminário de Estudos sobre o Estado do Rio de Janeiro (nov/25)





GRANDES EVENTOS

As ocorrências planejadas ou espontâneas que envolvam a presença de autoridades de alta representatividade ou uma significativa concentração de pessoas requer um planejamento e uma execução integrada de ações de segurança e ordem pública. Essas demandas justificam a participação direta da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em virtude do potencial risco de incidentes que possam comprometer a integridade física, o patrimônio ou a continuidade das atividades.

GRANDES EVENTOS

Agenda Jul/2025

1- BRICS

Finalidade: Promover a cooperação econômica, política e diplomática entre países emergentes

Agenda Nov/2025

1- COP 30

Finalidade: Debater as ações globais contra a mudança do clima

2- Earthshot

Finalidade: Prêmio Ambiental Global

3- Visita Príncipe William

Finalidade: Entrega do prêmio Earthshot

PARTICIPAÇÃO ESTRATÉGICA

- Em Reuniões temáticas de alinhamento estratégico
- Visitas técnicas e precursoras
- Média 04 reuniões semanais em período de evento.



PERSPECTIVAS PARA O PRÓXIMO ANO

O ano de 2026 configura-se como um período sensível para a Segurança Pública, em razão do contexto eleitoral, das mudanças decorrentes do IVA dual e da possível adesão ao PROPAG. Nesse cenário, será fundamental definir com clareza as prioridades estratégicas, fortalecendo a governança e o monitoramento das ações para garantir continuidade, eficiência e estabilidade na execução das políticas de segurança pública.

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Missão:

Coordenar as políticas públicas que impactam na atuação policial no Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de integrar as Polícias Civil e Militar e otimizar a segurança pública e os seus indicadores.

Visão de futuro:

Ser referência no desenvolvimento de políticas públicas e ações integradas das Polícias Civil e Militar, ampliando o sentimento de segurança no Estado do Rio de Janeiro.

Valores:

1. Preservação da vida e da dignidade humana
2. Ética e Probidade
3. Segurança cidadã
4. Valorização e qualificação do profissional de segurança
5. Gestão transparente e focada em resultados
6. Atuação qualificada e integrada
7. Inovação



SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

VICTOR SANTOS

ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TEN CEL PM FABRÍCIO FERNANDES MOÇA

EQUIPE TÉCNICA

LUCIANNA COSTA

NATHÁLIA RODRIGUES

MARCELO BURLAMAQUI

ANEXO I

PRODUÇÃO DE ATOS NORMATIVOS

O ato normativo é uma regra ou instrução elaborada por autoridades públicas para regulamentar ou orientar o funcionamento da administração pública. Esses atos podem assumir diversas formas, como decretos, portarias, instruções normativas e resoluções, e são criados com base em leis e princípios, visando esclarecer ou orientar determinados temas e/ou assuntos.

Com a intenção de garantir diretrizes e a transparência das ações governamentais desenvolvidas, foram elaborados no decorrer de 2025 diversos atos normativos, como forma de alinhar as normas aos objetivos do governo, buscando eficiência, segurança jurídica e previsibilidade das atividades públicas, através de uma gestão mais organizada e responsável.

Dentre a produção normativa realizada estão os seguintes atos normativos:



ATOS NORMATIVOS

1- Plano de Metas para o enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Minuta de Decreto Estadual.

Publicação: Pendente de Publicação (SEI-090001/001021/2025).

Finalidade: Instituir o Plano de Metas para o enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no âmbito do estado.

2- Estrutura de Governança do Plano de Metas para o enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Minuta de Decreto entregue à SEM.

Publicação: Aguardando a validação da Secretaria da Mulher.

Finalidade: Estabelecer a Governança do Plano de Metas para o enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Obs: Como não houve manifestação da SEM, foi deliberado em dez/25, a alteração do Comitê de Monitoramento do PESP para abarcar todos os planos.

3- Institui o Programa Saúde Mental aos Policiais Civis e Militares do RJ - Minuta de Decreto

Publicação: Decreto pendente de publicação (SEI-090001/001712/2025)

Finalidade: Instituir o Programa de Saúde Mental aos Policiais Civis e Militares no âmbito do Estado.

4- Prorrogação Prazo do GT ADPF - Decreto Estadual nº 50.054/2025

Publicação: DOERJ nº 230 - 15/12/2025 (SEI-090001/002005/2025)

Finalidade: Prorrogar o GT-ADPF em até 2 (dois) anos.

5- Institui Comitê de Monitoramento ADPF - Minuta de Decreto

Publicação: Aguarda Aprovação Gab SESP.

Finalidade: Organizar a estrutura de Governança e o Grupo estratégico que irá monitorar e avaliar as ações oriundas da ADPF nº 635

6- Revogação Anexo Decreto Estadual nº 48.139/2022 (PESP) - Decreto Estadual nº 49.908/2025

Publicação: DOERJ nº 187 - 10/10/2025

Finalidade: Revogação do Plano apresentado em 2022 após revisão para implementação do Ciclo II.

ATOS NORMATIVOS

7- Regulamenta o Programa de Saúde Mental no âmbito das Polícias Civil e Militar - Minuta de Resolução Conjunta SESP, SEPOL e SEPM.

Publicação: Decreto pendente de publicação (SEI-090001/001532/2025)
Finalidade: Regulamenta o Programa PRÓ-SAÚDE MENTAL.

8- Designação do presidente do GT-ADPF - Resolução SESP nº 50/2025

Publicação: DOERJ nº 201 - 30/10/2025
Finalidade: Atender ao comando do art. 2º, §4º, do Decreto Estadual nº 49.845/2025.

9- Institui Grupo de Trabalho Intersetorial para elaboração do Plano de Reocupação Territorial - Resolução SESP nº 51/2025

Publicação: DOERJ nº 202 - 03/11/2025
Finalidade: Estabelecer a condução, elaboração e monitoramento do Plano de Reocupação Territorial.

10 - Estabelece a Política de Gestão de Risco do PESP - Resolução SESP nº 40/2025

Publicação: DOERJ nº 063 - 07/04/2025
Finalidade: Estabelece as diretrizes e a Política de Gestão de Risco do PESP.

11- Designação dos Gerentes e Gerentes Adjuntos - Resolução SESP nº 34/2025.

Publicação: DOERJ nº 033 - 18/02/2025
Finalidade: Designar os responsáveis pelas atividades de gestão e controle das iniciativas setoriais estabelecidas no planejamento estratégico.

12 - Regulamentação dos Relatórios Gerenciais e Técnicos - Resolução SESP nº 33/2025.

Publicação: DOERJ nº 031- 14/02/2025.
Finalidade: Regular o Fluxo de comunicação e monitoramento do PESP, estabelecidos no Decreto Estadual nº 49.201/2024.

ATOS NORMATIVOS

13- **Plano Estadual de Combate à Violência Contra a Mulher** - Minuta de Decreto Estadual.

Publicação: Pendente de Publicação (SEI-090001/002135/2025).

Finalidade: Instituir o Plano Estadual de Combate à Violência contra a Mulher no âmbito do estado.

14- **Estrutura de Governança do Plano de Combate à Violência Contra a Mulher**- Minuta de Decreto.

Publicação: Pendente de Publicação (SEI-090001/002395/2025)

Finalidade: Estabelecer a Governança do Plano, conforme deliberação ocorrida em dez/25, a alteração do Comitê de Monitoramento do PESP para abarcar todos os planos.

(DOERJ nº 238 de 29.12.2025, página 48)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 26/12/2025
PÁGINA 34 - 1ª COLUNA
DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08/12/2025

PROCESSO Nº SEI-090001/002379/2025

Onde se lê: ... RG 90.797

Leia-se: ... RG 90.197

Id: 2704356

(DOERJ nº 239 de 30.12.2025, página 63)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 12/12/2025**

PROCESSO Nº SEI-090001/002452/2025 - AUTORIZO a cessão do servidor Maj PM Carlos Patrick Barboza Gomes, RG 80.907, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar da data da publicação.

Id: 2701886

2. ATOS DO CHEFE DE GABINETE E SUBSECRETÁRIOS

(Sem alteração)

3. ATOS NORMATIVOS

(DOU – Seção 1 nº 239 de 16.12.2025, página 117)

PORTARIA MJSP Nº 1.109, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013,

a Portaria MJSP nº 1027, de 18 de setembro de 2025, e o contido no Processo Administrativo nº 08001.005490/2023-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro, em apoio aos órgãos de segurança pública federal e estadual, para atuar nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, por noventa dias, no período de 18 de dezembro de 2025 a 17 de março de 2026.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI

(DOERJ nº 234 de 19.12.2025, página 3)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.062 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA OPERAÇÃO PORTO + SEGURO E REGULAMENTA A ATUAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTUÁRIA E ATIVIDADES NAVAIS (SUBPAN)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI150001/015750/2025, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de regulamentar o funcionamento, as atribuições e os mecanismos de cooperação da Subsecretaria de Gestão Portuária e Atividades Navais - SUBPAN, e de instituir o Programa Operação Porto + Seguro,
- a importância de promover a integração com órgãos e entidades cuja atuação se relacione às áreas marítimas, portuárias, ambientais, fazendárias, de segurança pública e correlatas, viabilizando a atuação conjunta para atender ao interesse público, integrar equipes multifuncionais, racionalizar recursos e ampliar a capacidade fiscalizatória e operacional do Estado,
- o objetivo de consolidar práticas e protocolos operacionais destinados ao fortalecimento da presença do Estado em áreas portuárias e de navegação, intensificando a fiscalização com foco no combate ao abandono de embarcações e à prática de contrabando,

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o funcionamento, as atribuições e os mecanismos de cooperação da Subsecretaria de Gestão Portuária e Atividades Navais - SUBPAN, criada pelo Decreto nº 49.846/2025 e estruturada pelo Decreto nº 49.914/2025, e institui o Programa Operação Porto + Seguro, destinado a organizar e atuar em ações

integradas de fiscalização, monitoramento e apoio operacional no ambiente portuário e naval.

Art. 2º - A SUBPAN atuará em caráter auxiliar/complementar, mediante instrumento próprio de cooperação com os órgãos competentes, na coordenação, fiscalização, monitoramento e apoio às atividades navais e portuárias do Estado do Rio de Janeiro, promovendo integração com órgãos e entidades cuja atuação se relacione às áreas marítimas, portuárias, ambientais, fazendárias, de segurança pública e correlatas.

Art. 3º - Para fins deste Decreto, o Programa Operação Porto + Seguro representa:

I - a identidade institucional das operações coordenadas pela SUBPAN no ambiente portuário, naval e costeiro;

II - o conjunto de ações integradas, preventivas e repressivas, desenvolvidas com órgãos parceiros;

III - a denominação oficial para campanhas, operações especiais e bases fiscais permanentes ou temporárias vinculadas à atuação da S U B P A N ;

IV - a consolidação de práticas e protocolos operacionais destinados ao fortalecimento da presença do Estado em áreas portuárias e de navegação.

Art. 4º - Compete à SUBPAN:

I - planejar, coordenar e executar ações de fiscalização e monitoramento em áreas portuárias, navais e costeiras, mediante ajuste próprio com os órgãos competentes;

II - promover integração e troca de informações com órgãos públicos e privados envolvidos nas atividades marítimas e portuárias;

III - articular e executar operações conjuntas com órgãos de segurança pública, meio ambiente, fazenda e outros correlatos;

IV - desenvolver ações preventivas e repressivas em cooperação com órgãos competentes;

V - gerenciar equipes técnicas e multidisciplinares voltadas às atividades marítimas e portuárias;

VI - otimizar o uso de recursos humanos, logísticos e tecnológicos disponibilizados pelos órgãos parceiros;

VII - apoiar e coordenar projetos estratégicos relacionados ao ambiente naval e portuário, mediante ajuste próprio com os órgãos competentes;

VIII - coordenar um Centro Integrado de Informações e estruturar um sistema de inteligência e compartilhamento de dados voltado ao monitoramento das embarcações e à análise de cenários operacionais, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão e o planejamento das ações no ambiente portuário e naval, mediante ajuste próprio com os órgãos competentes.

Art. 5º - A execução das atribuições da SUBPAN, quando abarcarem funções específicas de outros órgãos, deverá ocorrer em regime de cooperação com outros

órgãos e entidades, que atuarão de acordo com suas competências próprias, complementando-se mutuamente, sem transferência ou delegação de funções.

Art. 6º - Para atender ao interesse público e viabilizar suas atividades, a SUBPAN poderá estabelecer parcerias, sem prejuízo de outras, com:

I - Secretaria de Estado de Segurança Pública;

II - Secretaria de Estado da Polícia Militar;

III - Secretaria de Estado de Polícia Civil;

IV - Operação FOCO - Força Especial de Controle de Divisas, da Casa Civil;

V - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade;

VI - Secretaria de Estado de Fazenda;

VII - Secretaria de Estado de Defesa Civil;

VIII - Órgãos Federais pertinentes (ANTAQ, Receita Federal, Polícia Federal, Autoridade Portuária, Marinha do Brasil, etc.)

IX - fundos públicos estaduais e federais relacionados às atividades de fiscalização, meio ambiente, segurança pública, portos, navegação ou matérias correlatas.

Art. 7º - As parcerias têm como objetivo principal viabilizar a execução das atividades próprias da SUBPAN e, de forma complementar, permitir que órgãos parceiros também desempenhem suas respectivas atribuições, sempre respeitada a natureza jurídica e funcional de cada um. Parágrafo único. A atuação conjunta atende ao interesse público ao integrar equipes multifuncionais, racionalizar recursos e ampliar a capacidade fiscalizatória e operacional do Estado.

Art. 8º - As operações conjuntas deverão respeitar as competências, conforme a legislação vigente, aplicando-se, mas não se limitando, às seguintes prerrogativas:

I - intensificar a fiscalização nas áreas portuárias, navais e costeiras, com foco no combate ao abandono de embarcações e à prática de contrabando, adotando medidas preventivas para evitar o soçobramento de cascos e a ocupação irregular dos espelhos d'água.

II - promover ações educativas, técnicas e operacionais que reforcem a cultura da prevenção de riscos ambientais e estruturais, de modo a reduzir a ocorrência de embarcações abandonadas e danos ao patrimônio público e ambiental.

Art. 9º - As operações conjuntas serão executadas de forma coordenada, permitindo que a SUBPAN cumpra suas funções específicas enquanto os órgãos parceiros desempenham as suas, cada qual dentro de sua competência legal.

§ 1º - As operações poderão envolver ações de fiscalização, controle de divisas, monitoramento ambiental, segurança pública, atividades portuárias, prevenção e repressão à ilícitos e outras correlatas, respeitadas as atribuições de cada órgão.

§ 2º - Nas operações conjuntas, poderão ser compartilhados meios logísticos, efetivos, embarcações, viaturas, sistemas, bases operacionais e demais recursos necessários, conforme pactuação vigente.

Art. 10 - Os instrumentos de cooperação poderão prever apoio logístico, uso compartilhado de equipes e equipamentos, custeio conjunto ou utilização de fundos públicos estaduais ou federais, quando permitido pela legislação aplicável.

Art. 11 - As operações, instalações, bases físicas, pontos de apoio e ações integradas coordenadas pela SUBPAN poderão ser identificadas e divulgadas sob a denominação Programa Operação Porto + Seguro.

Parágrafo Único - A utilização da denominação e dos símbolos oficiais não implica criação de estrutura administrativa autônoma, devendo sua execução ocorrer no âmbito das competências formais da SUBPAN.

Art. 12 - A Secretaria de Estado da Casa Civil adotará as medidas complementares necessárias para a plena execução deste Decreto.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO

Governador

Id: 2702966

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

(DOERJ nº 223 de 18.12.2025, páginas 15 a 18)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5288 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

APROVA A MINUTA-PADRÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO, A SER ADOTADA PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-140001/008398/2025,

Considerando:

- caber à Procuradoria Geral do Estado a supervisão dos serviços jurídicos da Administração direta e indireta no âmbito do Poder Executivo (Constituição Estadual, art. 176);

- que a elaboração de minutas-padrão não exige os órgãos de consultarem a Procuradoria Geral do Estado, se assim o assunto exigir, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei nº 5.414, de 19 de março de 2009 c/c o artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 40.500, de 01 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a minuta-padrão de contrato de patrocínio, na forma do Anexo Único, a ser adotada pela Administração direta, autarquias e fundações.

Art. 2º - Caberá à Coordenadoria do Sistema Jurídico (PG-15) promover a sua divulgação na página da internet da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º - Eventuais dúvidas ou esclarecimentos em relação aos dispositivos constantes desta Resolução deverão ser formalmente encaminhados à Coordenadoria do Sistema Jurídico (PG-15), pelo órgão jurídico.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025

RENAN MIGUEL SAAD
Procurador-Geral do Estado

MINUTA-PADRÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

(...)

Id: 2702204

Obs. MINUTA-PADRÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO – insere integralmente no bojo da publicação DOERJ - https://www.ioerj.com.br/portal/modules/conteudoonline/mostra_edicao.php?session=VFVWRmVFMHdVWGROTUUXMFRucFdSVTVETURCTmVrVXdURIZGZDA1VVFYULJWVkyzVDFSQmVsSnFWVFJQVkvVwR1RWUmpNazVxVVhoTmVrbDNUMUU5UFE9PQ==

(DOERJ nº 225 de 22.12.2025, página 36)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBSECRETARIA EXECUTIVA E DE GESTÃO INTEGRADA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SESP/SUBEXEC Nº 35

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA SESP/SUBEXEC Nº 24 DE 20 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2025.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA E DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência disposta na Resolução SESP nº 43 de 29 de abril de 2025, e o que consta no processo nº SEI-090001/000474/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SESP nº 006/2025, anteriormente designados na Portaria SESP/SUBEXEC nº 24 de 20 de agosto de 2025, em seus artigos 2º e 3º, conforme descrição abaixo:

"Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato e o Gestor Substituto, os servidores abaixo indicados, para, sem prejuízos de suas atribuições, cumprirem as determinações contidas no Decreto nº 48.817/2023 (Capítulo II - dos Agentes da Gestão e da Fiscalização): - Gestor do Contrato: Félix Fabian Fontes de Oliveira - ID Funcional nº 5093350-7; - Gestor Substituto do Contrato: Gael Ferreira da Silva - ID Funcional nº 5148303-3."

"Art. 3º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização Contratual conforme designação: - Fiscal: Marlon Yuri de Brito Collaro, ID. Funcional nº 5005862-2; - Fiscal: Samyra dos Santos Freitas, ID. Funcional nº 5162739-6; - Suplente: William dos Santos Campos, ID. Funcional nº 5097396-0."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de dezembro de 2025, revogando-se a Portaria SESP/SUBEXEC nº 26 de 16 de setembro de 2025

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2025

CRISTINA DRONGITIS

Subsecretária Executiva e de Gestão Integrada

Id: 2703067

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBSECRETARIA EXECUTIVA E DE GESTÃO INTEGRADA**

ATO DA SUBSECRETÁRIA

**PORTARIA SESP/SUBEXEC Nº 34
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

ALTERA A PORTARIA SESP/SUBEXEC Nº 25 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2025.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA E DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência disposta na Resolução SESP nº 43 de 29 de abril de 2025, e o que consta no processo nº SEI-090001/001414/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SESP nº 007/2025, anteriormente designados na Portaria SESP/SUBEXEC nº 25 de 05 de setembro de 2025, em seus artigos 2º e 3º, conforme descrição abaixo:

"Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato e o Gestor Substituto, os servidores abaixo indicados, para, sem prejuízos de suas atribuições, cumprirem as determinações contidas no Decreto nº 48.817/2023 (Capítulo II - dos Agentes da Gestão e da Fiscalização): - Gestor do Contrato: Gerson Segismundo Dias - ID Funcional nº 4408123-5; - Gestor Substituto do Contrato: William dos Santos Campos, ID. Funcional nº 5097396-0."

"Art. 3º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização Contratual conforme designação: - Fiscal: Marlon Yuri de Brito Collaro, ID. Funcional nº 5005862-2; - Fiscal: Félix Fabian Fontes de Oliveira - ID Funcional nº 5093350-7; - Suplente: Samyra dos Santos Freitas, ID. Funcional nº 5162739-6."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de dezembro de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2025

CRISTINA DRONGITIS
Subsecretária Executiva e de Gestão Integrada

Id: 2703068

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA E DE GESTÃO INTEGRADA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

**PORTARIA SESP/SUBEXEC Nº 31
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

ALTERA A PORTARIA SESP/SUBEXE N.º 9 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2024.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA E DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência disposta na Resolução SESP n.º 43 de 29 de abril de 2025, e o que consta no processo nº SEI-090001/001667/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SESP n.º 005/2024, anteriormente designados na Portaria SESP/SUBEXE n.º 9 de 13 de novembro de 2024, em seus artigos 2º e 3º, conforme descrição abaixo:

"Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato e o Gestor Substituto, os servidores abaixo indicados, para, sem prejuízos de suas atribuições, cumprirem as determinações contidas no Decreto n.º 45.600/2016, (Capítulo IV - da Gestão das Contratações): - Gestor do Contrato: Gerson Segismundo Dias, ID. Funcional n.º 4408123-5; - Gestor Substituto do Contrato: Anderson Ferreira Dias, ID. Funcional n.º 5025395-6."

"Art. 3º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização Contratual conforme designação: - Fiscal Técnico: Christian Monteiro Ferreira, ID. Funcional n.º 4347906-5; - Fiscal Administrativo: William dos Santos Campos, ID. Funcional n.º 5097396-0; - Suplente: Felipe de Menezes Müller, ID. Funcional n.º 5017028-7."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de dezembro de 2025, revogando-se a Portaria SESP/SUBEXEC nº 18 de 09 de julho de 2025.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025

CRISTINA DRONGITIS

Subsecretária Executiva e de Gestão Integrada

Id: 2703065

(DOERJ nº 237 de 26.12.2025, página 34)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBSECRETARIA EXECUTIVA E DE GESTÃO INTEGRADA**

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SESP/SUBEXEC Nº 36 DE 22 DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA SESP/SUBEXE SEI Nº 17 DE 09 DE MAIO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2025.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA E DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência disposta na Resolução SESP n.º 43 de 29 de abril de 2025, e o que consta no processo n.º SEI-090001/000618/2025,

RESOLVE :

Art. 1º - Altera a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SESP n.º 002/2025, anteriormente designados na Portaria SESP/SUBEXE SEI n.º 17 de 09 de maio de 2025, em seus artigos 2º e 3º, conforme descrição abaixo:

"Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato e o Gestor Substituto, os servidores abaixo indicados, para, sem prejuízos de suas atribuições, cumprirem as determinações contidas no Decreto n.º 48.817/2023 (Capítulo II - dos Agentes da Gestão e da Fiscalização):

- Gestor do Contrato: Gael Ferreira da Silva - ID Funcional n.º 5148303-3;
- Gestor Substituto do Contrato: Samyra dos Santos Freitas, ID. Funcional n.º 5162739-6."

"Art. 3º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização Contratual conforme designação:

- Fiscal: Marlon Yuri de Brito Collaro, ID. Funcional n.º 5005862-2;
- Fiscal: Félix Fabian Fontes de Oliveira, ID. Funcional n.º 5093350-7;
- Suplente: William dos Santos Campos, ID. Funcional n.º 5097396-0."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de dezembro de 2025, revogando-se a Portaria SESP/SUBEXEC n.º 19 de 10 de julho de 2025.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025

CRISTINA DRONGITIS

Subsecretária Executiva e de Gestão Integrada

Id: 2703890

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBSECRETARIA EXECUTIVA E DE GESTÃO INTEGRADA**

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SESP/SUBEXEC Nº 37 DE 22 DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA SESP/SUBEXEC Nº 23 DE 20 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA E DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência disposta na Resolução SESP n.º 43 de 29 de abril de 2025, e o que consta no processo nº SEI-090001/000370/2025,

RESOLVE :

Art. 1º - - Altera a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SESP n.º 003/2025, anteriormente designados na Portaria SESP/SUBEXEC n.º 23 de 20 de agosto de 2025, em seus artigos 2º e 3º, conforme descrição abaixo:

"Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato e o Gestor Substituto, os servidores abaixo indicados, para, sem prejuízos de suas atribuições, cumprirem as determinações contidas no Decreto n.º 48.817/2023 (Capítulo II - dos Agentes da Gestão e da Fiscalização):

- Gestor do Contrato: Gerson Segismundo Dias, ID. Funcional n.º 4408123-5;
- Gestor Substituto do Contrato: William dos Santos Campos, ID. Funcional n.º 5097396-0."

"Art. 3º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização Contratual conforme designação:

- Fiscal: Marlon Yuri de Brito Collaro, ID. Funcional n.º 5005862-2;

- Fiscal: Samyra dos Santos Freitas, ID. Funcional n.º 5162739-6;
- Suplente: Félix Fabian Fontes de Oliveira, ID. Funcional n.º 5093350-7."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de dezembro de 2025, revogando-se a Portaria SESP/SUBEXEC nº 27 de 03 de novembro de 2025.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025

CRISTINA DRONGITIS

Subsecretária Executiva e de Gestão Integrada

Id: 2703908

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBSECRETARIA EXECUTIVA E DE GESTÃO INTEGRADA**

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SESP/SUBEXEC Nº 36 DE 22 DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA SESP/SUBEXE Nº 06 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2024.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA E DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência disposta na Resolução SESP n.º 43 de 29 de abril de 2025, e o que consta no processo n.º SEI-090001/000425/2024,

RESOLVE :

Art. 1º - Altera a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SESP n.º 002/2024, anteriormente designados na Portaria SESP/SUBEXE n.º 06 de 10 de setembro de 2024, em seus artigos 2º e 3º, conforme descrição abaixo:

"Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato e o Gestor Substituto, os servidores abaixo indicados, para, sem prejuízos de suas atribuições, cumprirem as determinações contidas no Decreto n.º 45.600/2016, (Capítulo IV - da Gestão das Contratações):

- Gestor do Contrato: Gael Ferreira da Silva - ID Funcional n.º 5148303-3;
- Gestor Substituto do Contrato: Félix Fabian Fontes de Oliveira, ID. Funcional n.º 5093350-7."

"Art. 3º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização Contratual conforme designação:

- Fiscal: Marlon Yuri de Brito Collaro, ID. Funcional n.º 5005862-2;
- Fiscal: Samyra dos Santos Freitas, ID. Funcional n.º 5162739-6;
- Suplente: William dos Santos Campos, ID. Funcional n.º 5097396-0."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de dezembro de 2025, revogando-se a Portaria SESP/SUBEXEC n.º 08 de 04 de outubro de 2024, a Portaria SESP/SUBEXEC n.º 13 de 26 de março de 2025 e a Portaria SESP/SUBEXEC n.º 20 de 11 de julho de 2025.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025

CRISTINA DRONGITIS

Subsecretária Executiva e de Gestão Integrada

Id: 2703896

(DOERJ nº 239 de 30.12.2025, página 64)

**SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SESP/SUBEXEC Nº 29 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA SESP/SUBEXEC N.º 01 DE 07 DE MAIO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2024.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA E DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência disposta na Resolução SESP n.º 43 de 29 de abril de 2025, e o que consta no processo n.º SEI-090001/000297/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SESP n.º 001/2024, anteriormente designados na Portaria SESP/SUBEXEC Nº 01 de 07 de maio de 2024, em seus artigos 2º e 3º, conforme descrição abaixo:

"Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato e o Gestor Substituto, os servidores abaixo indicados, para, sem prejuízos de suas atribuições,

cumprirem as determinações contidas no Decreto n.º 45.600/2016, (Capítulo IV - da Gestão das Contratações):

- Gestor do Contrato: Samyra dos Santos Freitas, ID. Funcional n.º 5162739-6;

- Gestor Substituto do Contrato: William dos Santos Campos, ID. Funcional n.º 5097396-0."

"Art. 3º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização Contratual conforme designação:

- Fiscal: Marlon Yuri de Brito Collaro, ID. Funcional n.º 5005862-2;

- Fiscal: Félix Fabian Fontes de Oliveira, ID. Funcional n.º 5093350-7;

- Suplente: Gerson Segismundo Dias, ID. Funcional n.º 4408123-5."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de dezembro de 2025, revogando-se a Portaria SESP/SUBEXE N.º 12 de 25 de fevereiro de 2025.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025

CRISTINA DRONGITIS

Subsecretária Executiva e de Gestão Integrada

Id: 2704541

5. ASSUNTOS DE PESSOAL

A – ALTERAÇÕES DE SERVIDORES MILITARES

1 – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

FÉRIAS – INÍCIO

Iniciaram o gozo de férias regulamentares os Oficiais abaixo:

Relativas ao exercício de 2025

No dia 22/12/2025

MAJ PM (RG 80902) - CAIO HENRIQUE VALENTE DO NASCIMENTO - 30 (trinta) dias finais

2 - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

FÉRIAS – INÍCIO

Iniciaram o gozo de férias regulamentares os Praças abaixo:

Relativas ao exercício de 2025

No dia 16/12/2025

2º SGT PM (RG 74072) - MAURÍCIO FABIANO BRAGA PESSOA - 15 (quinze) dias finais

No dia 21/12/2025

CB PM (RG 101716) - ANDERSON FERREIRA DIAS - 10 (dez) dias finais

No dia 22/12/2025

1º SGT PM (RG 72880) - JOACY DOS SANTOS LISBOA JUNIOR - 10 (dez) dias finais

(DOERJ nº 236 de 23.12.2025, página 24)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18/12/2025**

PROCESSO Nº SEI-090001/002474/2025 - AUTORIZO a permanência do servidor 3º SGT PM Taisa Oliveira Bonfim, RG 92.544, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 09/01/2026.

Id: 2703502

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18/12/2025**

PROCESSO Nº SEI-090001/002474/2025 - AUTORIZO a permanência do servidor Maj PM Juan Carlos Fidelix Fernandes, RG 80.434, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 09/01/2026.

Id: 2703501

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18/12/2025**

PROCESSO Nº SEI-090001/002474/2025 - AUTORIZO a permanência do servidor CB PM Anderson Ferreira Dias, RG 101.716, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 09/01/2026.

Id: 2703500

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 18/12/2025

PROCESSO Nº SEI-090001/002471/2025 - AUTORIZO a permanência do servidor Marcelo Cardoso Domingues, Id Funcional nº 2178983-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 09/01/2026.

Id: 2703544

(DOERJ nº 239 de 30.12.2025, página 63)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 26/12/2025

PROCESSO Nº SEI-090001/000018/2023 - AUTORIZO a permanência do servidor MAJ PM Caio Henrique Valente do Nascimento, RG 80.902, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 04 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº SEI-090001/000018/2023 - AUTORIZO a permanência do servidor 1º SGT PM Marcelo da Silva Freixo, RG 70.790, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 04 de janeiro de 2026. **PROCESSO Nº SEI-090001/000018/2023 - AUTORIZO** a permanência do servidor 1º SGT PM Márcio Gonçalves de Siqueira, RG 73.981, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 04 de janeiro de 2026. **PROCESSO Nº SEI-090001/000018/2023 - AUTORIZO** a permanência do servidor 2º SGT PM Rodrigo da Silva Costa, RG 68.614, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 04 de janeiro de 2026.

Id: 2704698

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26/12/2025**

PROCESSO Nº SEI-090001/000013/2023- AUTORIZO a permanência do servidor SUBTEN PM Flávio do Val Dias, RG 60.176, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 04 de janeiro de 2026.

Id: 2704706

(DOERJ nº 239 de 30.12.2025, páginas 63 e 64)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 26/12/2025**

PROCESSO Nº SEI-090001/000002/2023- AUTORIZO a permanência do servidor CEL PM Maurílio Nunes da Conceição, RG 60.884, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 23 de dezembro de 2025.

PROCESSO Nº SEI-090001/000002/2023- AUTORIZO a permanência do servidor CEL PM Fábio Villela de Pinho, RG 60.890, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 23 de dezembro de 2025. **PROCESSO Nº SEI-090001/000002/2023- AUTORIZO** a permanência do servidor TEN-CEL PM Fabrício Fernandes da Silva Moça, RG 60.875, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 23 de dezembro de 2025. **PROCESSO Nº SEI-090001/000002/2023- AUTORIZO** a permanência do servidor SUBTEN PM Robson de Moraes Genuncio, RG 61.858, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 23 de dezembro de 2025.

PROCESSO Nº SEI-090001/000002/2023- AUTORIZO a permanência do servidor SUBTEN PM Andre dos Santos Lopes, RG 63.091, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 23 de dezembro de 2025.

PROCESSO Nº SEI-090001/000002/2023- AUTORIZO a permanência do servidor SUBTEN PM Robson Coelho da Silva, RG 59.090, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 23 de dezembro de 2025. **PROCESSO Nº SEI-090001/000002/2023- AUTORIZO** a permanência do servidor 1º SGT PM Joacy dos Santos Lisboa Junior, RG 72.880, do

Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 23 de dezembro de 2025. **PROCESSO Nº SEI090001/000002/2023- AUTORIZO** a permanência do servidor 1º SGT PM Fábio Ventura Guedes, RG 71.358, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 23 de dezembro de 2025. **PROCESSO Nº SEI-090001/000002/2023- AUTORIZO** a permanência do servidor 2º SGT PM Rodrigo Leonardo Lima Ribeiro, RG 84.887, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 23 de dezembro de 2025.

Id: 2704713

(DOERJ nº 239 de 30.12.2025, página 64)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 26/12/2025

PROCESSO Nº SEI-090001/000022/2024- AUTORIZO a permanência do servidor MAJ PM Juan Carlos Fidelix Fernandes, RG 80.434, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 24 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº SEI-090001/000022/2024- AUTORIZO a permanência do servidor CABO PM Anderson Ferreira Dias, RG 101.716, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 24 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº SEI-090001/000022/2024- AUTORIZO a permanência do servidor 3º SGT PM Taisa Oliveira Bonfim, RG 92.544, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 24 de janeiro de 2026.

Id: 2704719

6. ATOS DO CORREGEDOR, JUSTIÇA, DISCIPLINA, CORREIÇÃO E OUVIDORIA

(Sem alteração)

7. COMUNICAÇÃO SOCIAL

Matérias veiculadas na imprensa no período de vigência deste boletim:

 **g1**,  **Dia Online**,  **Bom Dia Rio (TV Globo)**,  **Jornal BandNews Rio (Rádio BandNews FM)**,  **RJ no Ar (TV Record)**,  **Globo Online - Segurança (16/12)**

A Polícia Civil deflagrou, nesta terça-feira (16), mais uma fase da Operação Contenção, voltada ao desmonte do núcleo financeiro do Comando Vermelho. A ação mira um esquema de lavagem de dinheiro em larga escala, com bloqueio de contas pessoais e empresariais, sequestro de bens móveis e imóveis e pedido de bloqueio de R\$ 630 milhões. Ao todo, estão sendo cumpridos 39 mandados de busca e apreensão. As investigações apontam que o esquema era comandado por Edgar Alves de Andrade, o Doca, e Carlos da Costa Neves, o Garderal, apontados como responsáveis por movimentar e ocultar recursos da facção criminosa. A operação é conduzida por policiais civis da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas e Inquéritos Especiais (Draco), com apoio de agentes da Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRE). As diligências ocorrem na capital, na Baixada Fluminense e no município de Silva Jardim, no interior do Rio, além de Juiz de Fora, em Minas Gerais, e Pontes e Lacerda, no Mato Grosso. Também participam da operação policiais da Core e de unidades do Departamento-Geral de Polícia Especializada (DGPE), além de agentes da Polícia Civil mineira e mato-grossense.

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/12/16/operacao-contencao-contracomando-vermelho.ghtml>

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2025/12/7180393-operacao-mira-esquema-interstadual-de-lavagem-de-dinheiro-do-comando-vermelho.html>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDPcNSAwLSnfMSvb3NwzKc8wN9PIqD8sJqyoIjcwJNXMMCQvxDcsxANJJ--2Fm6BhhHupkGR5Z5GYblR4X45YeZOztkeSTlu6Y7hpoGRho6VoVluwVGBbtkAC6Ecyw--3D--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNxbkKgDAMANBf8kCdUyQeeLWaaB1dCjUFwUHw6--2FUtd9Z--2BOsSc4PU4ibkhUNs--2BLPxeZIVyWHjpWaL--2FY0Qdb1Vm7NMkHPZ1EC5U6eoO0cOs9I7wksfZavRlkpF1TfoBEXwfNw--3D--3D.mp3>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDPcNSAwLSnfMSvYPyAnKdsz19PIqD8sJqyoIjcwJNXMMCQvxDcsxANJJ--2Fm6BhhHupkGR5Z5GYblR4X45YeZOztkeSTlu6Y7hpoGRho6VoVluwVGBbtkAHx0dDg--3D--3D.mp4>

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/12/16/policia-civil-mira-braco-financeiro-do-cv-e-pede-bloqueio-de-r-600-milhoes-da-faccao.ghtml>

■ Bom Dia Rio (TV Globo) - Segurança (16/12)

A PM prendeu cinco traficantes em flagrante em uma operação na Rua Doutor Lessa, em Realengo. Fuzil, pistola e granadas também foram apreendidas.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDPcNSAwLSnfMSvYPCAvKdMz19fIqD8sJqyoIjcwJNXMMCQvxDcsxANJJ--2Fm6BhhHupkGR5Z5GYblR4X45YeZOztkeSTlu6Y7hpoGRho6VoVluwVGBbtkAFD8c6A--3D--3D.mp4>

■ Dia Online, ■ Bom Dia Rio (TV Globo), ■ SBT Rio (TV SBT), ■ CBN Rio, ■ RJ1 (TV Globo) - Segurança (16/12)

A Polícia Militar realiza a Operação Impacto, nesta terça-feira (16), em São Gonçalo, na Região Metropolitana do Rio. Mais de 260 agentes e cerca de 110 viaturas atuam para reforçar o combate aos roubos de veículos e de cargas no município e nas principais rodovias estaduais. Até o momento, não há registro de prisões ou apreensões. De acordo com a PM, a ação conta com batalhões da região de São Gonçalo, policiamento rodoviário, unidades especializadas e apoio aéreo. O objetivo da operação é aumentar a presença policial na área e a segurança dos moradores. Ainda não há informações sobre escolas e unidades de saúde do município terem sido impactadas.

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2025/12/7180425-pm-realiza-acao-contra-roubos-de-cargas-e-veiculos-em-sao-goncalo-e-rodovias.html>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDPcNSAwLSnfMSvYPyAnKcsx19PIqD8sJqyoIjcwJNXMMCQvxDcsxANJJ--2Fm6BhhHupkGR5Z5GYblR4X45YeZOztkeSTlu6Y7hpoGRho6VoVluwVGBbtkAF7Ic8w--3D--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDPcNSAwLSnfMyvYPcAsqccx19fIqD8sJqyoIjcwJNXMMCQvxDcsxANJJ--2Fm6BhhHupkGR5Z5GYblR4X45YeZOztkeSTlu6Y7hpoGRho6VoVluwVGBbtkAEsJc4w--3D--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwVEPgiAUBtCfZKjznRtI4aDp9l2Ft8YDLnH2Umv9es--2BRtZzhTA3P--2BupE--2FOB1N0MPwWojL1ILM8EXW5Gi2TMu2Akxp--2F9ifs9H1l9SmYbyPtBYhH7rqB6Vk36VRt8ccz4Bm4UeCw--3D--3D.mp3>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwdEOQCAUANBfwpPXm2LZykS36Y1M2xXmyfh65yD1zOdsB9obnVh0Zlatli9zUait22M0xBuPNpRgT--2BBS6768GGxLt0zXVBlMKNJlpdC5--2FKxJGqVpu8HGvEdPQ--3D--3D.mp4>

📻 CBN Rio - Segurança/Saúde (16/12)

Oito criminosos foram presos, em flagrante, um deles foi ferido em um tiroteio no Morro do Estado, em Niterói, nesta terça-feira. A ação foi feita por policiais militares do Batalhão de Niterói. O homem ferido foi levado para o Hospital Estadual Azevedo Lima. Foram apreendidos três fuzis, duas pistolas, uma granada e drogas.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwdEKgyAYBtBXymCsW22zGHyCuO--2BXvN9qZrSuip6--2Bc3jagN1XjDTQw26ieX8FJ3Oj3SibLK8AOymdU3ReZumG3kn6sUafINy53PxH-2FVfd2pAKaz5gUHAw44li5wv3xh9e.mp3>

📻 Jornal BandNews Rio (Rádio BandNews FM), 📺 Mirelle Pinheiro (Metrópoles), 📺 Globo Online, 📺 Folha Online, 📺 Dia Online, 📺 RJ1 (TV Globo) - Segurança (17/12)

A Polícia Civil deflagrou uma nova fase da Operação Contenção no Complexo da Maré, visando combater o comércio ilegal de armas, munições e o tráfico de drogas da facção CV. As investigações identificaram um esquema de "delivery" de entorpecentes que abastece a Região dos Lagos e outros pontos da Zona Norte; houve registro de tiroteios no início da ação, mas sem informações imediatas sobre feridos ou prisões.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNxbEKgCAQANBfKqGaL--2BQqyUrLKx1dAtGllsCvr7c82OXio34gwLygviBJIV6KlG9jo6lho01SLP79jKo8ukrbd2CU3D6V1LT87EfEAGurHEI2AVerMHBWGXsO7AP2Ex6--2F.mp3>

<https://www.metropoles.com/colunas/mirelle-pinheiro/policia-desarticula-esquema-de-armas-e-delivery-de-drogas-do-cv>

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/12/17/operacao-na-mare-mira-delivery-do-traffic-bandidos-vendiam-drogas-e-armas-pelo-whatsapp.ghtml>

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2025/12/policia-civil-faz-nova-operacao-no-complexo-da-mare-no-rio-contra-o-comando-vermelho.shtml>

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2025/12/7180937-operacao-mira-envolvidos-em-delivery-do-traffic-do-comando-vermelho-na-mare.html>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzNHIL9MtxygrLjQqKDHQ1CXMJi0gNizRydDdMTHILNA8Ldwv0zYkyd8rySvJ3NC0Lc48KiQz0NQ4FiYc5aTsFZ0QEpAcahrpYuPoZJhuGhUQG--2BDv65QEAvicbGg--3D--3D.mp4>

📺 Bom Dia Rio (TV Globo) - Segurança (17/12)

Uma carga de alimentos roubada foi recuperada pela PM na comunidade do Corte 8, no Complexo da Mangueirinha. O motorista e o ajudante foram ameaçados por bandidos. Houve tiroteio, um criminoso ficou ferido e levado para o hospital. Um revólver foi apreendido.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxUsOQDAQANArqQTrIRmfpLTVtWOjaSG2Amn520eeKkWMidEOSg0EY7QdTcxvZcL7HKwZCVx8r8OqMVUZybcUrH7HtBRVntzcq4gc90EPC4iOOskT8Iaxyc.mp4>

📺 Jornal Gente (BandNews TV); 📻 Jornal Gente (Rádio Bandeirantes FM) - Segurança / Governador (17/12)

Em entrevista ao vivo ao Jornal Gente, o secretário de Segurança Pública do RJ, Vitor César, detalhou o projeto de retomada de territórios dominados pelo crime organizado após as operações no Alemão e na Penha. Ele afirmou que a retirada de barricadas cumpre decisão do STF e já soma centenas de obstáculos removidos diariamente, com apoio das prefeituras. Segundo o secretário, a barricada é o primeiro sinal de domínio territorial das facções e sua eliminação representa avanço do Estado. Vitor César explicou que o plano envolve ações integradas de segurança, justiça, desenvolvimento econômico, infraestrutura e governança, com participação da União, do Estado, dos municípios e das comunidades. Ele disse que o governo federal ainda não atua diretamente na Operação Barricada Zero, mas deverá participar do plano estratégico, inclusive com financiamento. O secretário criticou declarações do ministro da Justiça sobre a atuação dos estados e defendeu a criação de um Ministério da Segurança Pública. Também comentou o projeto antifacções em tramitação no Congresso, cobrando penas mais duras e maior autonomia aos estados. Na entrevista, Vitor César destacou o acolhimento a policiais feridos em operações, citou o caso do delegado baleado no Alemão e exaltou a atuação das forças de segurança, afirmando que o Estado não recuará no combate às facções. Ele reforçou que o objetivo central das operações é enfraquecer financeiramente o crime organizado e recuperar o controle dos territórios, com apoio do governo estadual comandado por Cláudio Castro.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUsKgCAQANAzTRStFUsKzLRmUHdBQR--2BtXXb83sOTk4L2Iil6jOfI6XMbsYwC5mDWB6X1OlKJyTOfbSQZKMBwY--2BoXDWvFp91o02QnFFNw1bwwjYKu--2BAEbTxxm.mp4>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwUEKgzaQBdAzJShdV8KkIANEOH--2FIbFsJpgqhG6Gn9z04zcFox--2Fn2oT4t--2F6--2FXnHBgrS4iPeCnHAiDa11iwpctQc1SIZB48Y--2FPMW--2BgNu0fLsRW1s5qkuUWpZDuN--2FXsH4U--3D.mp3>

📰 Globo Online, 📺 Jornal BandNews Rio 2ª edição - Segurança (17/12)

A Polícia Militar do Rio ultrapassou, nesta quarta-feira, a marca de 784 fuzis apreendidos ao longo de 2025, estabelecendo um novo recorde na retirada de

armamentos de guerra de circulação no estado. O número, segundo a corporação, supera o resultado de 2024, quando os agentes apreenderam 642 fuzis, um crescimento de cerca de 22%. A maior apreensão do ano ocorreu durante a megaoperação do dia 28 de outubro no Complexo do Alemão e Penha, na Zona Norte. “As apreensões de fuzis ao longo deste ano de 2025 representam um marco histórico no enfrentamento ao crime organizado. O resultado é fruto do planejamento estratégico, do trabalho de inteligência e da atuação integrada das unidades especializadas da Polícia Militar, que seguem firmes na missão de reduzir a circulação de armas de guerra e proteger a população”, destacou o secretário de Estado de Polícia Militar, Coronel Marcelo de Menezes Nogueira.

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/12/17/policia-militar-bate-recorde-e-apreende-784-fuzis-no-rio-em-2025-94-foram-retirados-em-megaoperacao-no-alemao-e-na-penha.ghtml>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNxUsOQDAQANAr0QTrkWZ84tOWDmPJQlIjERuJ0--2FM2D6bWrOJuCNwbcQecW10--2FJPRensWnMNLYkkT--2Fa482novE8VMpOpepiynL9V42iAGG3C4Irw84sMWgVeJ5r9QHEEUfEA--3D--3D.mp3>

Tupi Online, **Bom Dia Rio (TV Globo)**, **RJ no Ar (TV Record)** - **Segurança (18/12)**

A Polícia Civil realiza, nesta quinta-feira (18), mais uma fase da Operação Tórqueto contra roubos de veículos em São Gonçalo. A ação ocorre no Complexo do Feijão e na comunidade do Abacatão. Segundo a Polícia Civil, a ofensiva tem como alvo integrantes do braço do Comando Vermelho responsável por ordenar e fomentar roubos de veículos no município. De acordo com as unidades envolvidas, a operação busca cumprir mandados de prisão e levantar informações de inteligência para fortalecer investigações em andamento. Participam da operação policiais civis da Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis da Capital (DRFA-CAP) e da 73ª DP (Neves), com apoio de delegacias especializadas e distritais.

<https://www.tupi.fm/rio/operacao-combate-roubo-de-veiculos-em-sao-goncalo/>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUsKgCAQANAzVSeYQceEkrSP6M5a2AfbRBadvvdQuNpNb54EZx3RhuWBTbFU9nO8jXTDMIKLMuMuhde4wtAKBfpBZmalecY--2B0kz--2BhFSEoE2y7EIVTf4B65gcxA--3D--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDPcNSAwLynPMivT3dwvKdcwt9--2FIqD8sJqyoIjcwJNXMMCQvxDcsxANJJ--2Fm6BhhHupkGR5Z5GYblR4f5uYeZOztkeSTlu6Y7hpoGRho6VoVluwVGBboUAfy4c4w--3D--3D.mp4>

CBN Rio, **Balanço Geral RJ (TV Record)** - **Segurança (18/12)**

Uma carga de temperos foi recuperada pela Polícia Militar, nesta quinta-feira, em Barros Filho. A carga foi roubada em Campo Grande e foi encontrada na comunidade do Bairro 13. Os policiais levaram o caminhão recuperado para a delegacia da Pavuna.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwUsOQDAQANAD2ZhiYVmUkLTxm6lZkoZEiIVI6Om9h17lDLCjqAtD5YVjXDcHC9zTiUkF9kx6DUdY--2BDvjLX2o4lxL--2Fki4oS1dYi3ZtVMeo2ZZgEEKqQzoV57GzWCuH63NHhs--3D.mp3>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDPcNSAwLynPMyyb3DQvKcswt9--2FIqD8sJqyoIjcwJNXMMCQvxDcsxANJJ--2Fm6BhhHupkGR5Z5GYblR4f5uYeZOztkeSTlu6Y7hpoGRho6VoVluwVGBboUAH--2BcdAA--3D--3D.mp4>

Show do Heleno Rotay (Rádio Tupi) - Segurança (18/12)

O noticiário informou que a Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro completou dois anos de atuação com avanços na integração das forças de segurança e na coordenação das medidas previstas na ADPF 635, conforme relataram apresentadores e comentaristas. Segundo o jornal, o secretário Vítor dos Santos afirmou que houve fortalecimento do diálogo com o Supremo Tribunal Federal e aprimoramento de normas que orientam procedimentos policiais, com foco especial nas investigações financeiras das organizações criminosas. Ainda de acordo com as informações apresentadas, operações voltadas ao enfraquecimento da estrutura econômica do crime já resultaram no bloqueio de mais de R\$ 6 bilhões, além da apreensão de bens móveis e imóveis, com a avaliação de que a estratégia busca atingir o “negócio do crime” para retomar territórios e reduzir a violência no estado.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwUEOgyAQAMAvVSL0DAFiTdZkrSzCzaolqR48aGL29Z0hDk3el0P--2FKE7oZBjk8CV8RM4xeXySAJsQLssndcWXIJwFrJXh2XyqXml7v1dqS2icA78pYjSwz5UReUz4kn--2FzRB68.mp3>

RJ2 (TV Globo) - Segurança (19/12)

O Instituto de Segurança Pública divulgou os dados de violência de novembro, mostrando queda em alguns crimes estratégicos em relação ao ano passado: a letalidade violenta caiu 14% (de 316 para 271 casos), o roubo de veículos caiu 22% e o roubo de carga, 34%. No entanto, o roubo de celulares aumentou 2% e o roubo a estabelecimentos comerciais subiu 32%. A apreensão de fuzis também se destacou, com 59 armas retiradas de circulação, contra 45 em novembro do ano passado.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUEKgCAQAMA3KUh5XLHEwMBol--2FRWCI2sU6D4--2Bmaoo47eNdWtXisIeHBZKhXsggKzEnnSgeJAj50ig3YYsQePjYyFz9t9--2BI7mqtAUv8HVXJtJWyxJ--2FgigHRg--3D.mp4>

 **g1**,  **RJ2 (TV Globo)**,  **Bom Dia Rio (TV Globo)**,  **Jornal BandNews FM**
1ª Edição - Governador; Segurança (22/12)

A Secretaria de Segurança Pública do Rio enviou nesta segunda-feira ao Supremo Tribunal Federal o plano de recuperação de territórios previsto para ser iniciado em janeiro de 2026. O plano obedece às determinações do STF na ADPF 635, conhecida como ADPF das Favelas. A previsão é que o plano comece na Zona Sudoeste, pelas regiões de Rio das Pedras (dominado por milícia e TCP), Muzema e Gardênia Azul (dominadas pelo Comando Vermelho). O Governo do Estado do Rio de Janeiro concluiu parte das respostas às determinações do Supremo Tribunal Federal na ADPF 635, conhecida como ADPF das Favelas, e entregou nesta quarta-feira um relatório ao Conselho Nacional do Ministério Público. O documento indica que a reocupação de territórios dominados por facções criminosas deve começar pela Zona Sudoeste, nas comunidades de Rio das Pedras, Muzema e Gardênia Azul, todas na região da Grande Jacarepaguá. A Grande Jacarepaguá, onde vivem mais de 1,2 milhão de pessoas, segundo o IBGE, foi apontada pelas forças de segurança como uma área de baixa complexidade para ações policiais. A Cidade de Deus, também localizada na região, está no radar das autoridades, mas não será incluída nesta primeira fase. "A Cidade de Deus também está no radar. Ela só não é neste primeiro momento. A ideia é a partir dessas áreas e ir expandindo para todo o estado do Rio", disse Victor dos Santos. A proposta de reocupação ainda precisa ser discutida com a Prefeitura do Rio e o Governo Federal, e depende da aprovação de um grupo de trabalho criado pelo STF. "A gente tem que entender que o réu da ação é o Estado, obviamente a segurança pública. Então esse diagnóstico foi feito pelo Estado. O governador tem que apresentar o projeto com as ações detalhadas e o custo delas. O próximo passo é chamar Prefeitura e União para conversar e, em comum acordo, esse projeto, depois de validado pelos três entes da federação, ser apresentado ao STF", explicou o secretário.

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/blog/edimilson-avila/post/2025/12/22/rj-envia-plano-reocupacao-territorios-stf-2026.ghtml>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwdEKQEAQBdBfIhGPNpbSLKN1a54pWUObPl65yDMC6ndcdE4qrsQ1m6wnKDRRZRK8zkm3Qrj21pi--2FprAhuL6odvY2bmojqwTxQn--2FsETc8NJKtkPIpQdOw--3D--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzMgoL9nNLyXVycQqKLE--2FWdgp3dfTJyTZ1dDcMjEpPyXfK8gr2dQsyDQ0PS--2FQPCzUizQWpszb3DPF0jywPLQqLSHdLcisoCg0xcflNca0KDykliSpPyQMA2Skc3w--3D--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNxbEOQDAQANBfUgnmazgqGlruqNFCmjaxiX49b3mw6ukQ9gLfjFOwESL1--2FcOB000uUakLL5pD9n--2BMAMTWFtY9KufIqxZcyfrsBkQPszQ7QiKPsZPo67wgZ9T7AeyyHtc--3D.mp3>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNxUsOQDAQANArqaSsp6nxiYaWGWppQ5oSO--2BH0vM2DyfSrcDuEojPoTjioaW6O--2FF7ki2Uw8mg4Jv9rh1bMpXT--2BrIM--2BeDKCc6W3qkUMMCi7ILwUcPAWg04leVs--2FH9--2B1Hq8--3D.mp3>

📻 CBN Rio (Rádio CBN), 📺 CBN Online, 📺 SBT Rio (TV SBT), 📺 Jornal Hoje (TV Globo), 📺 Estúdio i (TV Globo News) e Tempo Real (TV Jovem Pan News) - Segurança (23/12)

O Governo do Estado enviou ao STF um plano para a reocupação de comunidades, que estão em poder do crime organizado. "Essa região sudoeste é uma região hoje que há uma disputa muito grande do Comando Vermelho. Isso é histórico naquela região (...) e é uma região que tem uma capacidade de expansão muito grande. Você tem áreas que conseguem ser dominadas pela construção irregular, que vem tomando conta disso nos últimos cinco anos (...) O que foi enviado é um plano estratégico, ou seja, o que vamos fazer para retomar aquele território. A Segurança Pública do Rio de Janeiro sempre teve como foco olhar a criminalidade, olhar sempre o criminoso, a figura do criminoso. E isso vai se mudando o tempo todo. O 01 morre ou é preso, assume o 02 e assim, sucessivamente, hoje a gente tem que atacar o negócio. O crime organizado é um negócio. O dinheiro é o oxigênio do criminoso. Então, a visão de atacar esse negócio é a nossa visão principal e a visão estratégica (...) Então a ideia é afastar essa criminalidade e obviamente a Segurança Pública não vai parar de realizar suas operações nos grandes complexos, mas um foco maior da integração entre as forças municipal, estadual e federal naquela região, mostrando que o Estado é forte e o Estado tem a capacidade de estar dentro do território de forma plena", disse o secretário de Segurança Pública, Victor Santos, em entrevista.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUEKgCAQAMAnhdChjrtkVrBGoWt1S-wih9BZUvr4Za0itQB--2BaShHI7PK7HBMGTLf3DAWnvt0El9jgooEvzFbqIAWYwdETEnfRjHE4QdV--2BhzmB0m6N8v0B--2B--2Foc0w--3D--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwUsOQDAQANADWVCxsJ2mVSKaEaafLeKTVc0bTu89Eh0uCRgXKyIzwX7ntMMWQRVyCJCTNaQPeuj2wkNzOFsjGh2dqlsfeEYqQc--2F4RW3jfDI3zZ3UDF5RVqDHsfqB1qoeSQ--3D--3D.mp3>

<https://cbn.globo.com/programas/cbn-rio/entrevista/2025/12/23/mau-politico-mau-policial-seja-quem-for-sera-alvo-de-investigacao-diz-secretario-de-seguranca-publica-do-rj.ghml>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzdPcK9U2PNHbJCgqOzHHLCa8ycfXOcSwPc8l28jMMNA83sgzyNUwxc3QJCvQ1dKwIzXV08i13NAGLjwrzdfQtcaw0DfQPKykMzTIMjgyLNHDMdXX2S3dKBwDL6BvD.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUEKgCAQAMA3KRV0dDEpIi1x1--2FQmBBHYTUJ8fTPoNhVYfMGf3SiWseG80t2hqzYyHNBTNAxG2YrXR--2F8RJx--2FFwkFeTt9b8aelXdlMsqR0wCO4AE1T--2FQHgGBwn.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzyg30T3TzygxzTwmpDHPKD80ycPRJD8oODSl38Qsrrwoz8ov0z-->

2FHSD3N3SvQPjMoLA6oPcPPKdaxyCvUN9CwONTZxS3JLyXXXKzXb1K0--2FJcXJPCYkqj8oFABrhHao--3D.mp4

Globo Online - Segurança; Detran (24/12)

O plano de reocupação territorial de áreas dominadas pelo crime organizado, enviado pelo governo estadual ao Supremo Tribunal Federal, prevê em um dos seus cinco eixos temáticos, a instalação em comunidades de Bases Integradas de Segurança Territorial. Elas funcionarão durante às 24 horas do dia com policiamento comunitário e tecnologia de monitoramento. Segundo Victor Santos, secretário estadual de Segurança Pública, as Bists serão multifuncionais. Ou seja, elas vão concentrar, além da polícia, serviços sociais oferecidos pelo estado e pelo município para a população do local. O envio do plano atende a uma das determinações do STF no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 635, a ADPF das Favelas. As medidas serão implementadas primeiramente nas comunidades da Gardênia Azul, da Muzema e de Rio das Pedras, todas na Zona Sudoeste carioca. Posteriormente poderão ser estender para outras áreas, como, por exemplo, do Itanhangá e de Jacarepaguá. "Na realidade são bases multifuncionais. A gente tem que imaginar que todos os serviços tenham que estar disponíveis ali 24 horas. Se não a gente vira outra Unidade de Polícia Pacificadora, vira um Grupamento de Policiamento de Áreas Especiais, que a gente já viu no passado. A intervenção tem que ser uma intervenção limpa. Temos cidades dentro de cidades. Algumas comunidades têm população maior do que muito município. Ela (comunidade) tem que ter uma capacidade de autogestão. Como funciona isso? Eu tenho Detran, eu tenho o serviço social, eu tenho Sesc, Senai para me orientar, para dar uma oportunidade para os jovens. A gente precisa de um ambiente multidisciplinar que possa atender a situação de forma total", explicou o secretário. Segundo o secretário, em algumas das comunidades foram mapeadas áreas que poderão receber as Bases Integradas de Segurança Territorial. O tamanho de cada uma delas dependerá da demanda apontada pelos moradores. Algumas, por exemplo, poderão receber até Upas ou outras unidades de saúde, conforme for a necessidade. As Bists serão instaladas num segundo momento, posterior a reocupação territorial. "Essa é a estratégia. Quando chegar na segunda fase, que é o plano tático, aí a gente vai ver exatamente quem pode compor essa base. Num primeiro momento terá a intervenção. A polícia tem que estabilizar o ambiente para que os outros atores cheguem, mas isso só neste início. A polícia não ficar lá vida inteira. A ideia não é esta. A ideia é a intervenção mínima. O que a comunidade precisa é de todos os serviços". Elaborado pela Secretaria estadual de Segurança Pública, o Plano Estratégico de Reocupação Territorial — como foi nomeado — foi enviado, nesta segunda-feira, a partir de uma petição assinada por Carlos Costa e Silva, procurador do Estado; e Joaquim Pedro Rohr, subprocurador-geral do Estado, que destacaram que o documento visou atender aos parâmetros exigidos pelo STF. Ao todo, o planejamento prevê cinco eixos temáticos: Segurança Pública e Justiça; Desenvolvimento Social; Urbanismo e Infraestrutura; Desenvolvimento Econômico; Governança e Sustentabilidade. No primeiro deles, que tem como objetivo "eliminar a presença armada de organizações criminosas, garantir a ordem pública e restabelecer o império da lei", é mencionada a possível integração entre as forças estaduais e federais nessa retomada. Entre outras medidas previstas, neste mesmo eixo, estão a oferta nos territórios reocupados de Justiça itinerante com Defensoria Pública, Ministério Público e Juizados, além da

implantação de uma guarda municipal comunitária com formação em direitos humanos.

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/12/24/plano-de-reocupacao-territorial-preve-bases-integradas-de-seguranca-que-funcionarao-24-h-em-comunidades.ghml>

Jornal BandNews FM 1ª Edição - Segurança (24/12)

O secretário de Segurança Pública Victor Santos afirmou que o crime organizado evoluiu para o ambiente digital, citando tentativas de invasão de sistemas judiciais para soltar presos com mandados falsos. Segundo ele, a Polícia Civil vai reforçar o combate a crimes cibernéticos com uma diretoria específica. Sobre o plano de reocupação de territórios enviado ao STF, o secretário disse que a proposta rompe com modelos antigos ao priorizar a permanência do Estado com ações integradas de segurança, justiça, urbanismo, desenvolvimento social e econômico, além da participação direta das comunidades. O projeto começa por Rio das Pedras, Muzema e Gardênia Azul e não se limita à presença policial. Santos destacou ainda a Operação Barricada Zero como permanente e simbólica contra o poder do crime, negou irregularidades na operação do Complexo do Alemão e afirmou que todos os mortos tinham ligação com facções. Em 2025, o estado deve ultrapassar a marca de mil fuzis apreendidos, número recorde, evidenciando, segundo ele, um cenário de conflito armado não internacional no Rio.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNxUEPQCAUAOC--2FJFucX7NHJil6yZEDa7W52fx6vssHXk07sxfEQ2u0CbLq--2B4cSvbcLyVWw0KIoFf--2B7RsPWltvwyJIy--2BRGpFs3ZDYgRZmE2hNdFnIPB2JTcBSPZB--2BoaHpM--3D.mp3>

Portal Rádio Manchete Rio online - Segurança e Governador (26/12)

O Governo do Estado do Rio de Janeiro montou um amplo plano integrado de segurança para o Réveillon 2026, que vai mobilizar mais de 28.700 agentes em todo o território fluminense. A operação reúne forças de segurança estaduais em atuação coordenada, com monitoramento ininterrupto, uso intensivo de tecnologia e resposta rápida a ocorrências. O esquema foi apresentado nesta sexta-feira (26/12), no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC). O planejamento inclui ações de patrulhamento, bloqueios, revistas, prevenção, atendimento especializado e cobertura em terra, no mar e no ar. Segundo o governador Cláudio Castro, a estrutura montada garante um evento seguro para moradores e turistas. Ele destacou que o Réveillon no Rio será marcado por alegria e tranquilidade, com o Estado preparado para receber visitantes de todas as partes. O secretário estadual de Segurança Pública, delegado Victor dos Santos, ressaltou que a integração entre as forças e o investimento em tecnologia são fundamentais para o sucesso da operação. De acordo com ele, o uso de ferramentas modernas amplia a proteção do público e contribui para manter o Rio como um dos principais destinos turísticos do mundo.

<https://mancheterio.com.br/reveillon-2026-tera-megaoperacao-de-seguranca-no-rj-com-quase-29-mil-agentes-e-tecnologia-inedita/>

Programa Isabelle Benito (Rádio Tupi) - Segurança (31/12)

O governo do Rio de Janeiro estabeleceu como prioridade para o ano de 2026 a continuidade da política de retirada de barricadas em comunidades, visando devolver o direito de ir e vir à população,. Em entrevista, o deputado Dionísio Lins afirma que o governador Cláudio Castro assumiu o comando direto da segurança pública, tratando a desobstrução das vias como uma "questão de honra" de sua gestão. A estratégia baseia-se na reestruturação iniciada em 2025, com a criação da Secretaria de Segurança Pública, comandada pelo delegado federal Victor Santos. Essa nova estrutura permitiu uma integração direta com a inteligência da Polícia Federal, mantendo a continuidade operacional das polícias Civil e Militar sob as chefias de Felipe Curi e Marcelo Menezes, respectivamente.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNyd0KQDAUAOBX8pNweSb5qXMxs8N2K0ntZEksT893--2B0HTVWZbIs1WGGqnmLxeXR2AixZlf01JOSLZ--2FH--2BJ8ZLMTaYM6CBe0vjUN7EfVucPSq20QEzvoIwUOzC2GPfbBxDoICc--3D.mp3>

8. ASSUNTOS GERAIS

(DOERJ nº 231 de 16.12.2025, página 31)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DESPACHO DE ORDENADORA DE DESPESAS
DE 11/12/2025**

PROCESSO Nº SEI-090002/000512/2025 - AUTORIZO a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **ACANTO SOLUÇÕES INTEGRADAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 50.232.454/0001-66** e o Estado do Rio de Janeiro, **por intermédio do Instituto de Segurança Pública CNPJ Nº 03.872.056/0001-24**, no valor total de **R\$ 7.061,64 (sete mil sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, referente à aquisição de Teleprompter Profissional.

Id: 2701501

(DOERJ nº 232 de 17.12.2025, página 175)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 15/12/2025**

PROCESSO Nº SEI-090002/000329/2025 – AUTORIZO a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **MBM SEGURADORA S.A CNPJ Nº 87.883.807/0001-24** e o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do **Instituto de Segurança Pública CNPJ Nº 03.872.056/0001-24, no valor total de R\$ 1.204,56 (um mil duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente** à contratação da empresa especializada na prestação de serviço em Seguro Contra Acidentes Pessoas Coletivo Morte Acidental, Indenização por Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente e Despesas Médico-Hospitalares) para estagiários, que venham ocupar 06 (seis) vagas de estágio curricular não remunerado nesta Autarquia.

Id: 2702102

(DOERJ nº 232 de 17.12.2025, página 196)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Doação de Bens Móveis

PARTES: DOADOR: Instituto de Segurança Pública (ISP) - CNPJ sob o nº 03.872.056/0001-24 e **DONATÁRIO:** Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN) CNPJ sob o nº 30.295.513/0001-38.

OBJETO: Doação de Bens Móveis: 16 (dezesseis) cadeiras azul fixa, 26 (vinte e seis) cadeiras azul giratória, 7 (sete) cadeiras preta giratória, 47 (quarenta e sete) mesas bege em L, 12 (doze) mesas bege reta, 8 (oito) mesas cinzas, 18 (dezoito) cadeiras giratória

sem braços, 1 (um) estabilizador, 1 (um) suporte para datashow de teto, 1 (uma) tela de projeção, 1 (uma) caixa de som, 1 (uma) data show e 1 (um) quadro branco.

VALOR; R\$ 17.839,80 (dezesete mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150016/181935/2025

Id: 270210

(DOERJ nº 234 de 19.12.2025, página 35)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 16/12/2025**

EXONERA, a pedido, o servidor **ANDRÉ NEUSCHWANG REGATO**, ID. Funcional nº 5036692-0, com validade a contar de 01 de janeiro de 2026, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Diretoria de Polícia Judiciária, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-090002/000558/2025.

Id: 2702503

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DESPACHO DE ORDENADORA DE DESPESAS
DE 16/12/2025**

PROCESSO Nº SEI-090002/000280/2025 - AUTORIZO a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **VITRINNI CARIOCA PROJETOS E DECORAÇÃO - CNPJ Nº 35.145.211/0001-05 e o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Instituto de Segurança Pública CNPJ Nº 03.872.056/0001-24**, no valor total de **R\$ 62.349,99 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, referente ao fornecimento e instalação de 282,04 m² de Carpetes no auditório e na sala

de áudio e projeção da sede do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2702584

(DOERJ nº 235 de 22.12.2025, página 34)

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 19/12/2025**

PROCESSO Nº SEI-090001/002313/2025 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2703026

(DOERJ nº 237 de 26.12.2025, página 22)

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22.12.2025**

PROCESSO Nº SEI-090001/002471/2025 - Considerando a decisão proferida pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, constante do Despacho 121363861, que reconhece a excepcionalidade do caso e defere o pedido de permanência do servidor Marcelo Cardoso Domingues, Delegado de Polícia, Id Funcional nº 2178983-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e considerando a necessidade de acerto da vida funcional do referido servidor, **DECLARO** que não há óbice por parte desta Secretaria quanto à permanência do mencionado servidor na Secretaria de Estado de Segurança Pública, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 09/01/2026.

Id: 2703711

(DOERJ nº 237 de 26.12.2025, página 60)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato ISP Nº 12/2025

PARTES: Instituto de Segurança Pública - ISP e a Empresa ACANTO SOLUÇÕES INTEGRADAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Monitor de Vídeo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contando a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações

VALOR: O valor total é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI 090002/000170/2025, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Id: 2703972

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato ISP Nº 13/2025

PARTES: Instituto de Segurança Pública - ISP e a HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de Nobreaks, nas especificações de 3 kVA e 1,5 kVA .

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contando a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações

VALOR: O valor total é de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI 090002/000170/2025, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Id: 2703973

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato ISP Nº 14/2025

PARTES: Instituto de Segurança Pública - ISP e a Empresa MARC COMÉRCIO DE MATERIAIS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Monitor de Vídeo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contando a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações

VALOR: O valor total é de R\$ 32.264,44 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI 090002/000170/2025, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Id: 2703974

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato ISP Nº 15/2025

PARTES: Instituto de Segurança Pública - ISP e a Empresa MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de estação de trabalho (microcomputador tipo intermediário).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contando a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações

VALOR: O valor total é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI 090002/000170/2025, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Id: 2703975

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato ISP Nº 16/2025 PARTES: Instituto de Segurança Pública - ISP e a Empresa QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de estações de trabalho de alto desempenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contando a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações

VALOR: O valor total é de R\$ 50.460,00 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI 090002/000170/2025, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Id: 2703976

(DOERJ nº 238 de 29.12.2025, páginas 48 e 49)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE COMUNICAÇÃO DE META

Referência: Metas desdobradas referentes ao 1º semestre de 2026

Em cumprimento do **Decreto n.º 47.402 de 15 dezembro de 2020 e a Resolução SESEG n.º 932, datada de 19 de fevereiro de 2016**, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do sistema de Definição e Gerenciamento de Metas vem comunicar as metas estabelecidas e aprovadas para os Indicadores Estratégicos de Criminalidade do Estado para o **1º semestre de 2026**, a saber:

1º semestre de 2026:

- Reduzir em 2,5%, com relação ao **1º semestre de 2025**. O número de **Letalidade Violenta*** no ERJ, atingindo um número máximo de **1.924** ocorrências até **junho/2026**.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Acumulado
385	327	337	307	302	266	1.924

*Homicídio Doloso, Morte por Intervenção de Agente do Estado, Latrocínio, Lesão Corporal Seguida de Morte.

- Reduzir em 3,0% com relação ao **1º semestre de 2025**, o percentual de redução incidente sobre o número de **Roubo de Veículos** no ERJ, atingindo um número máximo de **11.384** ocorrência até **junho/2026**.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Acumulado
5.194	4.734	5.556	4.630	4.579	4.644	29.337

*Roubou a Transeunte, Roubo em Coletivos e Roubo de Aparelho Celular.

- Reduzir em 2,0%, com relação ao **1º semestre de 2025**, o percentual de redução incidente sobre o número de **Roubo de Carga** no ERJ, atingindo um número máximo de **1.543** ocorrências até **junho/2026**.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Acumulado
297	312	214	202	256	262	1.543

O valor das metas foi estabelecido considerando os resultados históricos da própria região e contribui fortemente para o alcance das metas dos Indicadores Estratégicos de Criminalidade do Estado do Rio de Janeiro.

O resultado das metas ora comunicadas será objeto de acompanhamento gerencial e demandará, nos casos de resultados indesejados, a aplicação da dinâmica das reuniões de acompanhamento de resultado, descritas no Manual do Sistema de Metas e Acompanhamento de Resultados para a Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2704222

(DOERJ nº 238 de 29.12.2025, página 67)

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022.

PARTES: SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e a empresa LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 12.594.912/0001-18.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2022, relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, DEREPRESENTAÇÃO, DE ESCOLTA E DE SERVIÇO na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato original, sem renúncia de reajuste contratual, bem como a realocação de 02 (dois) veículos da SESP para o GSI/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2025

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 10 meses e 3 dias (de 28/02/2026 até 31/12/2026); bem como fica prorrogado o prazo de execução do contrato até 31/12/2026, dando-se ao contrato o prazo de vigência total de 50 (cinquenta) meses e três dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 322.378,80 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

NOTA DE EMPENHO: 2025NE00013

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-390004/000302/2022.

Id: 2704391

(DOERJ nº 239 de 30.12.2025, página 64)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TAXA DE ELUCIDAÇÃO (RESULTADO)

Conforme processo nº SEI-090002/000479/2025, a taxa de elucidação de letalidade violenta no Estado do Rio de Janeiro, referente ao 1º semestre do ano de 2023, foi de 25,3%.

Id: 2704213

Victor Cesar Carvalho dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

Assinado por ordem:

Fábio Villela de Pinho
Coronel PM
Chefe de Gabinete SESP
(assinado digitalmente)